



020, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0004-73; Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Adriano Formosinho Correia CRC 1BA029904/O-5; Alessandro Marchesino de Oliveira CRC 1SP265450/O-8 "S" BA; André Pannunzio Cândido Oliveira CRC 1SP196603/O-1 "S" BA; Edison Arisa Pereira CRC 1SP127241/O-0 "S" BA; Emerson Lima de Macedo CRC 1BA022047/O-1; Fabio Cajazeira Mendes CRC 1SP196825/O-0 "S" BA; Felipe Edmond Ayoub CRC 1SP187402/O-4 "S" BA; Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3; Francisco José Pinto Fagundes CRC 1MG054755/O-4 "S" BA; Guilherme Campos e Silva CRC 1SP218254/O-1 "S" BA; Guilherme Naves Valle CRC 1MG070614/O-5 "S" BA; Gustavo dos Santos Amud CRC 1RJ085031/O-0 "S" BA; Henrique José Fernandes Luz CRC 1RJ045789/O-4 "T" SP "S" BA; José Vital Pessoa Monteiro Filho CRC 1PE016700/O-0 "S" BA; Leandro Mauro Ardito CRC 1SP188307/O-0 "S" BA; Luciano Jorge Moreira Sampaio Júnior CRC 1BA018245/O-1; Luis Carlos Matias Ramos CRC 1SP171564/O-1 "S" BA; Marcelo Ricardo de Quadros Cioffi CRC 1SP213113/O-0 "S" BA; Marco Aurélio de Castro e Melo CRC 1SP153070/O-3 "S" BA; Marcos Roberto Sponchiado CRC 175536/O-5 "S" BA; Maria Salete Garcia Pinheiro CRC 1RJ048568/O-7 "S" BA; Maurício Cardoso de Moraes CRC 1PR035795/O-1 "T" SP "S" BA; Maurício Colombari CRC 1SP195838/O-3 "S" BA; Renato Barbosa Postal CRC 1SP187382/O-0 "S" BA; Ricardo Novaes de Queiroz CRC 1DF012332/O-2 "S" BA; Rodrigo Furlan CRC 1SP186022/O-0 "S" BA; Valdir Augusto de Assunção CRC 1SP135319/O-9 "S" BA; Valdir Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-5 "S" BA; Vinicius Ferreira Britto Rego CRC 1BA024501/O-9 "S" BA; e Washington Luiz Pereira Cavalcanti 1SP172940/O-6 "S" BA;

- d) **Porto Alegre** - Rio Grande do Sul (filial) - Rua Mostardeiro, nº 800, 8º e 9º andares, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90430-000, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0006-35; Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Adriano Machado CRC 1PR042584/O-7 "S" RS; Alessandro Marchesino de Oliveira CRC 1SP265450/O-8 "S" RS; Alexandre Fermino Alvares CRC 1SP211793/O-5 "S" RS; André Pannunzio Cândido Oliveira CRC 1SP196603/O-1 "S" RS; Carlos Alberto de Sousa CRC 1RJ056561/O-0 "S" RS; Carlos Augusto da Silva CRC 1SP197007/O-2 "S" RS; Carlos Alexandre Peres CRC 1SP198156/O-7 "S" RS; Carlos Eduardo Sá da Matta CRC 1SP216397/O-5 "S" RS; Edison Arisa Pereira CRC 1SP127241/O-0 "S" RS; Emerson Lima de Macedo CRC 1BA022047/O-1 "S" RS; Estela Maris Vieira de Souza CRC 1RS046957/O-3; Fabio Abreu de Paula CRC 1MG075204/O-0 "S" RS; Felipe Edmond Ayoub CRC 1SP187402/O-4 "S" RS; Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" RS; Geovani da Silveira Fagundes CRC 1MG051926/O-0 "S" RS; Guilherme Naves Valle CRC 1MG070614/O-5 "S" RS; José Vital Pessoa Monteiro Filho CRC 1PE016700/O-0 "S" RS; Leandro Mauro Ardito CRC 1SP188307/O-0 "S" RS; Leandro Sidney Camilo da Costa CRC 1SP236054/O-7 "S" RS; Luis Carlos Matias Ramos CRC 1SP171564/O-1 "S" RS; Marcelo Ricardo de Quadros Cioffi CRC 1SP213113/O-0 "S" RS.





RS; Maria Salete Garcia Pinheiro CRC 1RJ048568/O-⁵ "S" RS; Renato Barbosa Postal
CRC 1SP187382/O-0 "S" RS; Ricardo Novaes de Queiroz CRC 1DF012332/O-² "S" R
S; Rui Borges CRC 1SP207135/O-2 "S" RS; Tadeu Cendon Ferreira CRC
1SP188352/O-5 "S" RS; Sergio Eduardo Zamora CRC 1SP168728/O-4 "S" RS; e Valdir
Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-5 "S" RS;

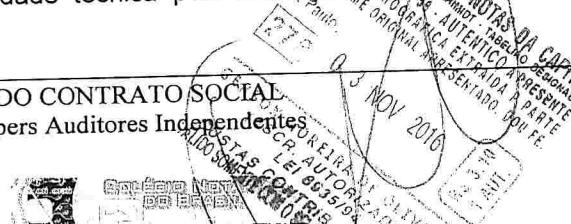
- e) **Curitiba** - Paraná (filial) - Alameda Dr. Carlos de Carvalho, n.º 417, Edifício Curitiba Trade Office Building, conjuntos 1001, 1002, 1003, 1004, 1101 e 1104, Centro, CEP 80410-180, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.562.112/0009-88; Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Adriano Machado CRC 1PR042584/O-7; Caren Henriete Macohin CRC 1PR038429/O-3; Carlos Alexandre Peres CRC 1SP198156/O-7 "S" PR; Carlos Augusto da Silva CRC 1SP197007/O-2 "S" PR; Carlos Eduardo Guaraná Mendonça CRC 1SP196994/O-2 "S" PR; Carlos Eduardo Sá da Matta CRC 1SP216397/O-5 "S" PR; Edison Arisa Pereira CRC 1SP127241/O-0 "S" PR; Emerson Laerte da Silva CRC 1SP171089/O-3 "S" PR; Emerson Lima de Macedo CRC 1BA022047/O-1 "S" PR; Estela Maris Vieira de Souza CRC 1RS046957/O-3 "S" PR; Fabio Abreu de Paula CRC 1MG075204/O-0 "S" PR; Fabio Cajazeira Mendes CRC 1SP196825/O-0 "S" PR; Felipe Edmond Ayoub CRC 1SP187402/O-4 "S" PR; Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" PR; Guilherme Naves Valle CRC 1MG070614/O-5 "S" PR; Kieran John McManus CRC 1SP216241/O-4 "S" PR; Leandro Sidney Camilo da Costa CRC 1SP236051/O-7 "S" PR; Marcelo Orlando CRC 1SP217518/O-1 "S" PR; Marcos Roberto Sponchiado CRC 1SP175536/O-5 "S" PR; Mauricio Cardoso de Moraes CRC 1PR035795/O-1 "T" SP "S" PR; Mauricio Colombari CRC 1SP195838/O-3 "S" PR; Myrian Buenos Aires Moutinho CRC 1MG070919/O-8 "S" PR; Rodrigo Furlan CRC 1SP186022/O-0 "S" PR; Sergio Antonio Dias da Silva CRC 1RJ062926/O-9 "S" PR; Sergio Eduardo Zamora CRC 1SP168728/O-4 "S" PR e Valdir Renato Coscodai CRC 1SP 165875/O-5 "S" PR;

f) **Campinas** - São Paulo (filial) – Rua José Pires Neto, nº 314, conjuntos 72, 92, 101 e 102, Piazza Affari Empresarial, Cambuí, Campinas, São Paulo, CEP 13025-170, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.562.112/0008-05; Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" SP; Henrique José Fernandes Luz CRC 1RJ045789/O-2 "T" SP; Valdir Augusto de Assunção 1SP135319/O-9 e Valdir Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-5;

g) **Belo Horizonte** – Minas Gerais (filial) - Rua dos Inconfidentes, n.º 911, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702 e 18º andar, conjunto 1801, Savassi, CEP 30140-128, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.562.112/0005-54; Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios

145^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Página 19 de 34





contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Adriano Machado CRC 1PR042584/O-7 "S" MG; Alessandro Marchesino de Oliveira CRC 1SP265450/O-8 "S" MG; André Pannunzio Cândido Oliveira CRC 1SP196603/O-1 "S" MG; Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira CRC 1RJ056588/O-8 1SP220017/O-4 "S" MG; Carlos Augusto da Silva CRC 1SP197007/O-2 "S" MG; Carlos Eduardo Guaraná Mendonça CRC 1SP196994/O-2 "S" MG; Carlos Eduardo Sá da Matta CRC 1SP216397/O-5 "S" MG; Edison Arisa Pereira CRC 1SP127241/O-0 "S" MG; Eduardo Dias Vendramini CRC 1SP218254/O-1 "S" MG; Emerson Lima de Macedo CRC 1BA022047/O-1 "S" MG; Fabio Abreu de Paula CRC 1MG075204/O-0; Fabio Cajazeira Mendes CRC 1SP196825/O-0 "S" MG; Felipe Edmond Ayoub CRC 1SP187402/O-4 "S" MG; Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" MG; Francisco José Macedo CRC sob nº 1MG068987/O-0; Francisco José Pinto Fagundes CRC 1MG054755/O-4; Francisco José Macedo CRC 1MG068987/O-0; Geovani da Silveira Fagundes CRC 1MG051926/O-0; Guilherme Campos e Silva CRC 1SP218254/O-1 "S" MG; Guilherme Naves Valle CRC 1MG070614/O-5; Ivan Michael Clark CRC 1MG061100/O-3; Leandro Mauro Ardito CRC 1SP188307/O-0 "S" MG; Leandro Sidney Camilo da Costa CRC 1SP236051/O-7 "S" MG; Luciano Jorge Moreira Sampaio Júnior CRC 1BA018245/O-1 "S" MG; Luis Carlos Matias Ramos CRC 1SP171564/O-1 "S" MG; Marcelo Orlando CRC 1SP217518/O-7 "S" MG; Marco Aurélio de Castro e Melo CRC 1SP153070/O-3 "S" MG; Maria José De Mula Cury CRC 1SP192785/O-4 "S" MG; Maria Salete Garcia Pinheiro CRC 1RJ048568/O-7 "S" MG; Maurício Cardoso de Moraes CRC 1PR035795/O-1 "T" SP "S" MG; Maurício Colombari CRC 1SP195838/O-3 "S" MG; Roberto Melo Franco Correa CRC Queiroz 1DF012332/O-2 "S" MG; Rodrigo Furlan 1MG069507/O-2; Rodrigo de Camargo CRC 1SP219767/O-1 "S" MG; Rodrigo Ribeiro Viñau CRC 1SP236048/O-1 "S" MG; CRC 1SP186022/O-0 "S" MG; Rodrigo Ribeiro Viñau CRC 1SP236048/O-1 "S" MG; Sergio Antonio Dias da Silva CRC 1RJ062926/O-9 "S" MG; Tadeu Cendon Ferreira CRC 1SP188352/O-5 "S" MG; Valdir Augusto de Assunção CRC 1SP135319/O-9 "S" BA; Valdir Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-6 "S" MG; e Washington Luiz Pereira Cavalcanti CRC 1SP172940/O-6 "S" MG.

- h) **Brasília** - Distrito Federal (filial) - Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 801 a 811, CEP 70322-915, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0015-26; Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira CRC 1RJ056588-8 "S" DF; Carlos Augusto da Silva CRC 1SP197007/O-2 "S" DF; Carlos Eduardo Guaraná Mendonça CRC 1SP196994/O-2 "S" DF; Cláudia Eliza Medeiros de Miranda CRC 1RJ087128/O-0 "S" DF; Edison Arisa Pereira CRC 1SP127241/O-0 "S" DF; Estela Maris Vieira de Souza CRC 1RS046957/O-3 "S" DF; Fabiano Ricardo Tessitore CRC 1SP216451/O-1 "S" DF; Felipe Edmond Ayoub CRC 1SP187402/O-4 "S" DF; Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" DF; Geovani da Silveira Fagundes CRC 1SP196825/O-0 "S" MG;





1MG051926/O-0 "S" DF; Guilherme Naves Valle CRC 1MG070514/O-5 "S" DF; Henrique José Fernandes Luz CRC 1RJ045789/O-4 "T" SP "S" DF; Ivan Michael Clark CRC 1MG061100/O-3 "S" DF; João Manoel dos Santos CRC 1RJ054092/O-0 "S" DF; Kieran John McManus CRC 1SP216241/O-4 "S" DF; Leandro Mauro Ardito CRC Antonio Fossa CRC 1SP196161/O-8 "S" DF; Marcelo Orlando CRC 1SP217518/O-7 Marcos Donizete "S" DF; Marco Aurélio de Castro e Melo CRC 1SP153070/O-3 "S" DF; Sergio Eduardo Panassol CRC 1SP155975/O-8 "S" DF; Maria José De Mula Cury CRC 1SP192785/O- Zamora CRC 1SP168728/O-4 "S" DF; Ricardo Novaes de Queiroz CRC 1DF012332/O- 2; Roberto Melo Franco Correa CRC 1MG069507/O-2 "S" DF; Ronaldo Matos Valiño 4 "S" DF; Maria Salete Garcia Pinheiro CRC 1RJ048568/O-7 "S" DF; Sergio Eduardo Zamora CRC 1SP168727/O-4 "S" DF; Valdir Augusto de Assunção Sérgio Eduardo Zamora CRC 1SP168727/O-4 "S" DF; Valdir Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-6 "S" DF. CRC 1SP135319/O-9 "S" DF; e Valdir Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-6 "S" DF.

- i) **Recife** - Pernambuco (filial) - Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 8º andar, conjuntos 801 e 802, CEP 51020-280, Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0013-64 - Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins fiscais, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Alessandro Marchesino de Oliveira CRC 1RJ056588/O-8 "S" 1SP265450/O-8 "S" PE; Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira CRC 1RJ056588/O-8 "S" PE; Carlos Alexandre Peres CRC 1SP198156/O-7 "S" PE; Carlos Eduardo Guaraná Mendonça CRC 1SP196994/O-2 "S" PE; Catarina de Araújo Costa Baptista CRC 1PE016970/O-5; Claudia Eliza Medeiros de Miranda CRC 1RJ087128/O-0 "S" PE; Eduardo Dias Vendramini CRC 1SP220017/O-4 "S" PE; Evandro Carreras CRC 1SP176139/O-0 "S" PE; Felipe Edmond Ayoub CRC 1SP187402/O-4 "S" PE; Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" PE; Guilherme Campos e Silva CRC Vital Pessoa Monteiro Filho CRC 1PE016700/O-0; Leandro Mauro Ardito CRC 1SP188307/O-0 "S" PE; Marcelo Ricardo de Quadros Cioffi CRC 1SP213113/O-0 "S" PE; Maria José De Mula Cury CRC 1SP192785/O-4 "S" PE; Maria Salete Garcia Pinheiro CRC 1RJ048568/O-7 Ricardo "S" PE; Maurício Cardoso de Moraes CRC 1PR035795/O-1 "T" SP "S" PE; Sergio Eduardo Zamora Novaes de Queiroz CRC 1DF012332/O-2 "S" PE; Tadeu Cendon Ferreira CRC 1SP188352/O-5 "S" PE; e Valdir Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-6 "S" PE;
- j) **Ribeirão Preto** - São Paulo (filial) - Avenida Antonio Diederichsen, nº 400, 21º andar, conjunto 1 a 6, 9 e 10 e 22º andar, coberturas 2201 e 2204, Edifício Metropolitan Business Center, Jardim América, CEP: 14020-250, Ribeirão Preto, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0012-83; Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins fiscais, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" SP; Francisco José Pinto





Fagundes CRC 1MG054755/O-4 "S" SP, Maurício Górgoso de Moraes CRC
1PR035795/O-1 "T" SP; e Marcos Roberto Sponchiado CRC 1SP175536/O-5 e Valdir
Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-5;

- k) **Sorocaba** – São Paulo (filial) - Rua Riachuelo, n.º 460, salas 501, 502, 503 e 504, Edifício Trade Tower, Jardim Vergueiro, Sorocaba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0017-98; Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins fiscais, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" SP, Francisco José Pinto Fagundes CRC 1MG054755/O-4 "S" SP e Marcos Roberto Sponchiado CRC 1SP175536/O-5;

l) **São José dos Campos** – São Paulo (filial) – Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 301 e 304, 3^a andar, Jardim São Dimas, CEP 12245-550, São José dos Campos, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0011-00; Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins fiscais, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição dessa filial: Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" SP; Francisco José Pinto Fagundes CRC 1MG054755/O-4 "S" SP; Marcos Roberto Sponchiado CRC sob o nº. 1SP175536/O-5 e Valdir Augusto de Assunção CRC 1SP135319/O-9;

m) **Florianópolis** – Santa Catarina (Filial) – Avenida Rio Branco, n.º 847, salas 401, 402, 403 e 409, Edifício Wilmar Henrique Becker, Bairro Centro, CEP 88015-205, Florianópolis, Santa Catarina; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0024-17, Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição desta filial: Adriano Machado CRC 1PR042584/O-7 "S" SC; Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira CRC 1RJ056588/O-8 "S" SC; Caren Henriete Macohin CRC 1PR038429/O-3 "S" SC; Carlos Alberto de Sousa CRC 1RJ056561/O-0 "S" SC; Carlos Alexandre Peres CRC 1SP198156/O-7 "S" SC; Cláudia Eliza Medeiros de Miranda CRC 1RJ087128/O-0 "S" SC; Emerson Laerte da Silva CRC 1SP171089/O-3 "S" SC; Emerson Lima de Macedo CRC 1BA022047/O-1 "S" SC; Fabio Abreu de Paula CRC 1MG075204/O-0 "S" RS; CRC 1SP188307/O-0 "S" SC; Leandro Sidney Camilo da Costa CRC 1SP236051/O-7 "S" SC; Marcelo Orlando CRC 1SP217518/O-1 "S" SC; Marcelo Ricardo de Quadros Cioffi CRC 1SP213113/O-0 "S" SC; Renato Barbosa Postal CRC 1SP187382/O-0 "S" SC; Sergio Eduardo Zamora CRC168728/O-4 "S" SC; Valdir Augusto de Assunção CRC 1SP135319/O-9 "S" SC; e Valdir Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-6 "S" SC;

n) **Barueri** – São Paulo (Filial) – Alameda Mamoré, nº 989, conjuntos 2301 e 2302, no 23º andar do Edifício Crystal Tower, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-901, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob

145^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

A close-up photograph of a portion of the document. It features a circular red seal with the word 'INDEPENDENTES' written across it. Overlaid on the seal is a handwritten signature in cursive ink. To the right of the seal, there is a printed stamp from 'CORREIO MUNICIPAL DE SANTOS'. The stamp includes the date 'NOV 2016' and some smaller text. The background of this section is white.

Página 22 de 34



o n.º 61.562.112/0018-79, Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição desta filial: Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" SP; Edison Arisa Pereira CRC 1SP127241/O-0; Estela Maris Vieira de Souza CRC 1RS046957/O-3 "S" SP; Evando Carreras CRC 1SP176139/O-0; Federico Antonio Servideo CRC 1SP256838/P-0; Henrique José Fernandes Luz CRC 1RJ045789/O-4 "T" SP; Ivan Michael Clark CRC 1MG061100/O-3 "S" SP; Marco Aurélio de Castro e Melo CRC 1SP153070/O-3; Valdir Augusto de Assunção CRC 1SP135319/O-9 e Valdir Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-6; e,

- o) **Goiânia – Goiás (Filial)** - Avenida 136, lotes 32/36/1/5, Setor Sul, Salas A-1005 e A-1007, ala "A" – Prumada Wall Street, do Condomínio New York Square – Business Evolution, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74093-250, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.562.112/0026-89 - Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição desta filial: Alessandro Marchesino de Oliveira CRC 1SP265450/O-8 "S" GO; André Pannunzio Cândido Oliveira CRC 1SP196603/O-1 "S" GO; Carlos Augusto da Silva CRC 1SP197007/O-2 "S" GO; Emerson Laerte da Silva CRC 1SP171089/O-3 "S" GO; Fabiano Ricardo Tessitore CRC 1SP216451/O-1 "S" GO; Felipe Edmond Ayoub CRC 1SP187402/O-4 "S" GO; Fernando Dantas Alves Filho CRC 1BA010950/O-3 "S" GO; Geovani da Silveira Fagunde CRC 1MG051926/O-0 "S" GO; Guilherme Naves Valle CRC 1MG070614/O-5 "S" GO; José Vital Pessoa Monteiro Filho CRC 1PE016700/O-0 "S" GO; Maurício Cardoso de Moraes CRC 1PR035795/O-1 "T" SP "S" GO; Roberto Melo Franco Correa CRC 1MG069507/O-2 "S" GO; Rodrigo de Camargo CRC 1SP219767/O-1 "S" GO; Rodrigo Furlan CRC 1SP186022/O-0 "S" GO; Rodrigo Ribeiro Viñau CRC 1SP236048/O-1 "S" GO; Rodrigo Ribeiro Viñau CRC 1SP236048/O-1 "S" GO; Valdir Augusto de Assunção CRC 1SP135319/O-9 "S" GO; e, Valdir Renato Coscodai CRC 1SP165875/O-6 "S" GO.
- p) **Maringá – Paraná (Filial)** - Avenida Pedro Taques, nº 294, 10º andar, salas 1003 e 1004, Zona 10, CEP 87030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.562.112/0027-60, Capital atribuível para fins meramente indicativos - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes sócios contadores, habilitados a prestar serviços profissionais de contador na jurisdição desta filial: Adriano Machado CRC nº 1PR042584/O-7; Caren Henriete Macohin CRC sob o nº 1PR038429/O-3; Carlos Alexandre Peres CRC 1SP198156/O-7 "S" PR; Carlos Eduardo Guarana Mendonça CRC 1SP196994/O-2 "S" PR; Caren Henriete Macohin Eduardo Guarana Mendonça CRC 1SP196994/O-2 "S" PR; Marcos Roberto Sotchiado CRC 1SP175536/O-5 "S" PR; Sergio Eduardo Zamora CRC 1SP168728/O-4 "S" PR e Valdir Renato Coscodai CRC 1SP 165875/O-5 "S" PR.







Parágrafo Único

As alterações na indicação da responsabilidade técnica dos sócios com relação a qualquer das filiais da Sociedade poderão ser realizadas a qualquer tempo, por meio de ata de assembleia de sócios ou qualquer outro instrumento societário.

Cláusula 3^a

Constitui objeto social a prestação, por meio de seus sócios, de serviços profissionais de natureza intelectual de auditoria e demais serviços inerentes à profissão de contador, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e demais disposições aplicável.

Cláusula 4^a

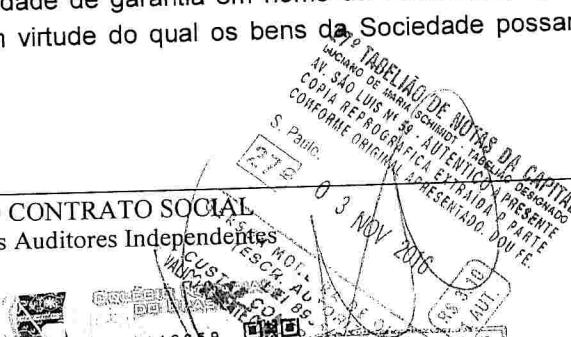
A responsabilidade técnica do exercício da atividade contábil compete a cada sócio individualmente e, em caso de admissão de novos sócios, serão os mesmos, a partir da data de sua admissão, responsáveis técnicos pela execução dos serviços profissionais prestados pela Sociedade, da mesma forma que os demais sócios existentes; entretanto, compete ao sócio **Fernando Dantas Alves Filho**, a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Instrução CVM n.º 308, de 19 de maio de 1999.

Cláusula 5^a

Ressalvado o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula, todas as operações serão dirigidas e administradas pelos sócios, com amplos e completos poderes para, individualmente, dirigir e administrar os assuntos sociais, movimentar contas bancárias, assinar contratos de prestação de serviços, para individualmente assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante associação ou filiação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no exterior, para, individualmente, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, e, para, individualmente, representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir, individualmente, mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, com exceção, porém, daqueles pertinentes à responsabilidade técnica, que é privativa dos sócios.

Parágrafo Primeiro

Sem o consentimento por escrito de pelo menos três sócios, ou de dois sócios e um procurador, este último com poderes específicos outorgados por três sócios, nenhum dos sócios poderá: a) empregar fundos, bens ou direitos da Sociedade, salvo no curso regular do ordinário e regular das atividades e das operações sociais; b) conceder empréstimos em crédito a favor de terceiros, por conta ou em nome da Sociedade, salvo no curso normal, regular das atividades e das operações sociais; c) conceder empréstimos em dinheiro ou conceder crédito por conta e em nome da Sociedade; d) dar fiança, aval ou qualquer outra modalidade de garantia em nome da Sociedade; e) fazer, mandar fazer ou permitir algum ato em virtude do qual os bens da Sociedade possam ser embargados ou sequestrados.







Parágrafo Segundo

Sem o consentimento por escrito dos demais sócios, nenhum dos sócios poderá manter relações profissionais com sociedades ou com entidades a respeito das quais os demais sócios tenham se manifestado contrariamente.

Parágrafo Terceiro

Todas as perdas decorrentes da inobservância das disposições desta cláusula serão resarcidas à Sociedade pelo sócio que as tenha causado.

Cláusula 6^a

Todo sócio será leal e justo para com os demais sócios, em todas as operações relativas à Sociedade e delas prestará contas, fiel e exatamente, aos demais sócios. Os sócios devem dedicar todo o seu tempo e atividade na prestação de serviços profissionais de natureza intelectual de auditoria e demais serviços inerentes à profissão de contador, no interesse da Sociedade, não podendo associar-se a nenhuma outra sociedade que tenha finalidade ou atividade semelhante, salvo com o consenso unânime dos demais sócios.

Cláusula 7^a

Nenhum dos sócios poderá ceder ou gravar sua quota na Sociedade, ou porção dela sem o consentimento da totalidade dos sócios. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social e o consentimento dos demais sócios, será nula e não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

Parágrafo Primeiro

As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas, dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade, independentemente da sua classe.

Parágrafo Segundo

As quotas da Sociedade conferem aos sócios a participação nos lucros e nas perdas apuradas pela Sociedade. Os titulares das quotas na classe **B** terão os seguintes direitos:

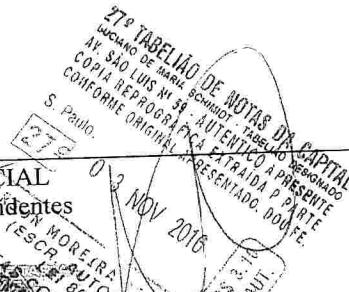
- (a) participação nos lucros apurados anualmente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por quota classe **B**;
- (b) preferência na distribuição de lucros, suas antecipações, bem como no pagamento de juros calculados sobre o capital social;
- (c) prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Terceiro

As quotas classe **B** não serão conversíveis em quotas classe **A** e vice-versa.

Parágrafo Quarto

Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Quinto abaixo, as quotas da Sociedade não poderão, em hipótese alguma, ser caucionadas, nomeadas à penhora, oneradas e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.







Parágrafo Quinto

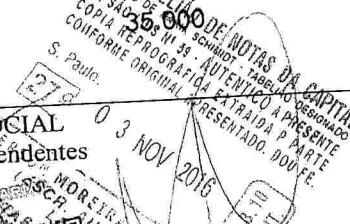
As quotas classe B estão gravadas com os seguintes ônus:

- (i) Não possuem direito de preferência na aquisição das quotas classe A da Sociedade que venham a ser ofertadas aos sócios, salvo no caso de aumento do capital social com emissão de quotas classe B;
- (ii) Existência de opção de recompra das quotas classe B, com preço previamente estabelecido em Contrato.

Cláusula 8^a

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.413.539,00 (nove milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove reais), sendo representado por 9.355.299 (nove milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e noventa e nove) quotas classe A, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), e 58.240 (cinquenta e oito mil, duzentas e quarenta) quotas classe B, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios, assim distribuídas entre os sócios:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade de Quotas Classe A</u>	<u>Quantidade de Quotas Classe B</u>	<u>Valor Quotas em R\$</u>
Adriano Formosinho Correia	0	3.000	3.000,00
Adriano Machado	2.760	0	2.760,00
Alessandro M. de Oliveira	2.760	0	2.760,00
Alexandre V. Ribeiro de Figueiredo	0	2.760	2.760,00
Alexandre Fermíno Alvares	2.400	0	2.400,00
André Pannunzio Cândido Oliveira	196.442	0	196.442,00
Aníbal M. Gonçalves de Oliveira	198.948	0	198.948,00
Caio Fernandes Arantes	0	2.400	2.400,00
Caren Henrique Macohin	0	3.000	3.000,00
Carlos Alberto de Sousa	192.260	0	192.260,00
Carlos Alexandre Peres	200.528	0	200.528,00
Carlos Augusto da Silva	206.985	0	206.985,00
Carlos Eduardo G. Mendonça	184.705	0	184.705,00
Carlos Eduardo Sá da Matta	85.792	0	85.792,00
Catarina de Araújo Costa Baptista	0	3.000	3.000,00
Christiano A. Beleze dos Santos	0	3.000	3.000,00
Cláudia Eliza Medeiros de Miranda	29.560	0	29.560,00
Edson Teixer	0	2.760	2.760,00
Edison Arisa Pereira	271.593	0	271.593,00
Eduardo Dias Vendramini	2.760	0	2.760,00
Emerson Laerte da Silva	204.138	0	204.138,00
Emerson Lima de Macedo	10.000	0	10.000,00
Estela Maris Vieira de Souza	204.599	0	204.599,00
Evandro Carreras	179.341	0	179.341,00
Fabiano Ricardo Tessitore	0	2.760	2.760,00
Fábio Abreu de Paula	0	0	35.000,00



3

8:

$\hat{\delta}_t$

$\hat{\lambda}$

$\hat{\zeta}$

$\hat{\lambda}'$

$\hat{\lambda}''$

$\hat{\lambda}'''$

$\hat{\lambda}^{(1)}$

$\hat{\lambda}^{(2)}$

$\hat{\lambda}^{(3)}$

$\hat{\lambda}^{(4)}$

$\hat{\lambda}^{(5)}$

$\hat{\lambda}^{(6)}$

$\hat{\lambda}^{(7)}$

$\hat{\lambda}^{(8)}$

$\hat{\lambda}^{(9)}$

$\hat{\lambda}^{(10)}$

$\hat{\lambda}^{(11)}$

$\hat{\lambda}^{(12)}$

$\hat{\lambda}^{(13)}$

$\hat{\lambda}^{(14)}$

$\hat{\lambda}^{(15)}$

$\hat{\lambda}^{(16)}$

$\hat{\lambda}^{(17)}$

$\hat{\lambda}^{(18)}$

$\hat{\lambda}^{(19)}$

$\hat{\lambda}^{(20)}$

$\hat{\lambda}^{(21)}$

$\hat{\lambda}^{(22)}$

$\hat{\lambda}^{(23)}$

$\hat{\lambda}^{(24)}$

$\hat{\lambda}^{(25)}$

$\hat{\lambda}^{(26)}$

$\hat{\lambda}^{(27)}$

$\hat{\lambda}^{(28)}$

$\hat{\lambda}^{(29)}$

$\hat{\lambda}^{(30)}$

$\hat{\lambda}^{(31)}$

$\hat{\lambda}^{(32)}$

$\hat{\lambda}^{(33)}$

$\hat{\lambda}^{(34)}$

$\hat{\lambda}^{(35)}$



Parágrafo Quinto

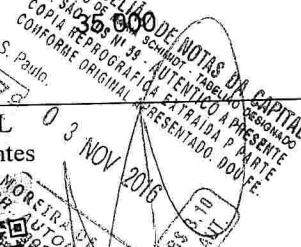
As quotas classe B estão gravadas com os seguintes ônus:

- (i) Não possuem direito de preferência na aquisição das quotas classe A da Sociedade que venham a ser ofertadas aos sócios, salvo no caso de aumento do capital social com emissão de quotas classe B;
- (ii) Existência de opção de recompra das quotas classe B, com preço previamente estabelecido em Contrato.

Cláusula 8^a

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.413.539,00 (nove milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove reais), sendo representado por 9.355.299 (nove milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e noventa e nove) quotas classe A, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), e 58.240 (cinquenta e oito mil, duzentas e quarenta) quotas classe B, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios, assim distribuídas entre os sócios:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade de Quotas Classe A</u>	<u>Quantidade de Quotas Classe B</u>	<u>Valor Quotas em R\$</u>
Adriano Formosinho Correia	0	3.000	3.000,00
Adriano Machado	2.760	0	2.760,00
Alessandro M. de Oliveira	2.760	0	2.760,00
Alexandre V. Ribeiro de Figueiredo	0	2.760	2.760,00
Alexandre Fermino Alvares	2.400	0	2.400,00
André Pannunzio Cândido Oliveira	196.442	0	196.442,00
Aníbal M. Gonçalves de Oliveira	198.948	0	198.948,00
Caio Fernandes Arantes	0	2.400	2.400,00
Caren Henriete Macohin	0	3.000	3.000,00
Carlos Alberto de Sousa	192.260	0	192.260,00
Carlos Alexandre Peres	200.528	0	200.528,00
Carlos Augusto da Silva	206.985	0	206.985,00
Carlos Eduardo G. Mendonça	184.705	0	184.705,00
Carlos Eduardo Sá da Matta	85.792	0	85.792,00
Catarina de Araújo Costa Baptista	0	3.000	3.000,00
Christiano A. Beleze dos Santos	0	3.000	3.000,00
Cláudia Eliza Medeiros de Miranda	29.560	0	29.560,00
Edson Teixer	0	2.760	2.760,00
Edison Arisa Pereira	271.593	0	271.593,00
Eduardo Dias Vendramini	2.760	0	2.760,00
Emerson Laerte da Silva	204.138	0	204.138,00
Emerson Lima de Macedo	10.000	0	10.000,00
Estela Maris Vieira de Souza	204.599	0	204.599,00
Evandro Carreras	179.341	0	179.341,00
Fabiano Ricardo Tessitore	0	2.760	2.760,00
Fabio Abreu de Paula		0	35.000,00





Fabio Cajazeira Mendes	191.574	100	00	00	191.574,00
Felipe Edmond Ayoub	192.195	100	00	00	192.195,00
Fernando Dantas Alves Filho	595.494	0	00	00	595.494,00
Francisco José Macedo	100.450	0	00	00	100.450,00
Francisco José Pinto Fagundes	219.244	0	00	00	219.244,00
Geovani da Silveira Fagunde	106.157	0	00	00	106.157,00
Guilherme Campos e Silva	190.792	0	00	00	190.792,00
Guilherme Naves Valle	106.157	0	00	00	106.157,00
Gustavo dos Santos Amud	0	3.000	00	00	3.000,00
Henrique José Fernandes Luz	463.489	0	00	00	463.489,00
Ivan Michael Clark	427.771	0	00	00	427.771,00
João Manoel dos Santos	219.146	0	00	00	219.146,00
José Vital Pessoa Monteiro Filho	10.000	0	00	00	10.000,00
Kieran John McManus	237.481	0	00	00	237.481,00
Leandro Mauro Ardito	175.952	0	00	00	175.952,00
Leandro Sidney Camilo da Costa	0	3.000	00	00	3.000,00
Luciano Jorge M. Sampaio Júnior	61.915	0	00	00	61.915,00
Luís Carlos Matias Ramos	189.528	0	00	00	189.528,00
Luiz Antonio Fossa	175.030	0	00	00	175.030,00
Marcelo Orlando	165.256	0	00	00	165.256,00
Marcelo Ricardo de Quadros Cioffi	61.674	0	00	00	61.674,00
Marco Aurélio de Castro e Melo	241.751	0	00	00	241.751,00
Marcos Donizete Panassol	442.331	0	00	00	442.331,00
Marcos Magnusson de Carvalho	0	2.760	00	00	2.760,00
Marcos Paulo Putini	0	2.760	00	00	2.760,00
Marcos Roberto Sponchiado	49.000	0	00	00	49.000,00
Maria José De Mula Cury	212.990	0	00	00	212.990,00
Maria Salete Garcia Pinheiro	210.173	0	00	00	210.173,00
Maurício Cardoso de Moraes	49.320	0	00	00	49.320,00
Maurício Colombari	49.560	0	00	00	49.560,00
Melissa Tuxen Wisnik	0	3.000	00	00	3.000,00
Myrian Buenos Aires Moutinho	0	2.760	00	00	2.760,00
Patrício Marques Roche	242.114	0	00	00	242.114,00
Paulo Rodrigo Pecht	0	2.760	00	00	2.760,00
Rafael Alvim Guimarães	13.000	0	00	00	13.000,00
Renato Barbosa do Nascimento	54.800	0	00	00	54.800,00
Renato Barbosa Postal	51.694	0	00	00	51.694,00
Ricardo Novaes de Queiroz	159.629	0	00	00	159.629,00
Roberto Melo Franco Correa	49.800	0	00	00	49.800,00
Rodrigo de Camargo	0	1.000	00	00	1.000,00
Rodrigo Furlan	0	3.000	00	00	3.000,00
Rodrigo Ribeiro Viñau	0	2.760	00	00	2.760,00
Ronaldo Matos Valiño	210.441	0	00	00	210.441,00
Rui Borges	0	2.760	00	00	2.760,00
Sandro Parreira Borghetti	0	3.000	00	00	3.000,00
Sérgio Antônio Dias da Silva	326	0	00	00	212.326,00

145^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Página 27 de 34

61



Cláusula 10^a

Os sócios reunir-se-ão em assembleia, no mínimo, uma vez por ano, até o último dia útil do quarto mês seguinte ao término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- (iii) fixar o "pro labore" dos sócios; e/ou
- (iv) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro

Os sócios poderão se reunir em assembleia a qualquer tempo, sempre que necessário, para deliberar sobre quaisquer matérias de interesse da Sociedade, observado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Segundo

A convocação para a assembleia dos sócios poderá ser realizada por qualquer sócio, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da assembleia. Os anúncios de convocação serão feitos nos termos do que determina o artigo 1.152, §3º do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002). As atas de assembleia dos sócios serão lavradas em livro próprio e deverão ser assinadas por todos os sócios presentes e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

Parágrafo Terceiro

Ressalvado o quanto disposto na Cláusula 14^a deste Contrato Social, para que as assembleias possam se instalar, é necessária a presença de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos), do capital social em primeira convocação e qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo Quarto

As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Quinto

As formalidades de convocação para as assembleias de sócios serão dispensadas, se comparecerem todos os sócios, por si ou por seus representantes legais devidamente constituídos na forma da lei, ou se todos os sócios se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto

A assembleia de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

Parágrafo Sétimo

Os sócios somente poderão se fazer representar perante a Sociedade por outro sócio ou por advogado, este último, desde que não possua conflito com os interesses da Sociedade e não esteja litigando contra a Sociedade em seu nome ou na qualidade de advogado. A







representação se fará por instrumento público ou particular de māo, cuja cópia ficará arquivada na sede social da Sociedade.

Parágrafo Oitavo

As modificações do Contrato Social da Sociedade que tenham por objetivo alterar qualquer matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002 dependem do consentimento de todos, por si ou por seu(s) procurador(es); as demais alterações e/ou deliberações sociais serão decididas sempre por voto dos sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula 11^a

O exercício social da Sociedade encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano civil, quando os sócios determinarão e providenciarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios fundamentais de Contabilidade, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Depois de realizadas as deduções legais e demais amortizações previstas em lei, o saldo, se houver, será distribuído aos sócios na forma do que for deliberado em assembleia, sendo que os sócios titulares das quotas classe **B**, terão prioridade nessa distribuição nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula 8^a e o saldo, se houver, será distribuído aos sócios titulares de quotas classe **A**, na forma do que for deliberado em assembleia de Sócios.

Parágrafo Primeiro

Os sócios representantes de, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade, reunidos em assembleia de sócios, ou através de deliberação por escrito de todos os sócios, deliberarão acerca das demonstrações financeiras do exercício findo e decidirão o destino dos lucros apurados, se ocorrentes. A destinação dos resultados será decidida por voto de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital da Sociedade, e poderá ser desproporcional à participação dos sócios no capital da Sociedade, todavia, é assegurado a todos os sócios a participação nos lucros e nas perdas da Sociedade, na forma do disposto no *caput* da presente cláusula.

Parágrafo Segundo

Por deliberação dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

Parágrafo Terceiro

Igualmente, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital da Sociedade, podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor. Os juros calculados sobre o capital social, pagos aos sócios, serão deduzidos dos lucros a serem distribuídos.

Parágrafo Quarto

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital.







Cláusula 12^a

Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do Contrato Social, no caso de entrada ou retirada de sócio, basta que os sócios, por si ou por seu(s) procurador(es), firmem o instrumento de alteração do contrato.

Cláusula 13^a

Os sócios têm o direito de se retirar da Sociedade, mediante comunicação prévia aos demais sócios, feita com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. Os demais sócios têm o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, na proporção de suas respectivas participações. Se nenhum dos sócios exercer o seu direito de preferência, os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto na Cláusula 17^a abaixo.

Parágrafo Único

Resguardado o direito de preferência dos sócios, não haverá cessão, venda, alienação ou transferência das quotas sociais a herdeiros ou a terceiros não habilitados no Conselho Regional de Contabilidade.

Cláusula 14^a

No interesse comum da Sociedade, os sócios representando 2/3 (dois terços) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como, exemplificativamente: a) se violar as disposições deste contrato ou os deveres como sócio, ou se conduzir os negócios sociais de forma prejudicial aos interesses da Sociedade; b) caso o sócio não possua, perca ou instado a obter qualificação profissional que o habilite ao exercício de profissão legalmente regulamentada e/ou a prestação dos serviços da Sociedade, não adote as medidas, em tempo razoável, tendentes a reverter a perda ou obtenha a habilitação profissional requerida; c) se por motivo de doença, não puder desempenhar os seus deveres como sócio; d) se se tornar insolvente ou deixar de pagar suas dívidas pessoais.

Cláusula 15^a

No caso de falecimento, ausência, incapacidade, perda da habilitação profissional, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando a operar com os demais sócios remanescentes.

Cláusula 16^a

Em caso de falecimento, ausência, incapacidade, perda da habilitação profissional, retirada ou exclusão de sócio, de conformidade com as disposições do presente contrato, a Sociedade pagará, no caso de falecimento, ausência e/ou incapacidade, aos herdeiros, legatários ou curadores do sócio em questão, ou, no caso de perda de habilitação profissional, retirada ou exclusão, ao próprio sócio, dentro de 12 (doze) meses, da data do falecimento, retirada, exclusão, declaração de incapacidade, declaração de ausência e comunicação de perda da habilitação profissional (data do evento), ou dentro de qualquer período de tempo convencionado de comum acordo, uma soma igual à da participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento, retirada, exclusão, declaração de incapacidade, declaração de ausência e





comunicação de perda da habilitação profissional, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convier aos sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida ao sócio e/ou aos seus sucessores, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros e/ou prejuízos apurados no balanço de encerramento do exercício social, na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

Cláusula 17^a

No caso de dissolução da Sociedade, os sócios elegerão, dentre eles, 2 (dois) liquidantes, que representarão a Sociedade sempre conjuntamente. Os liquidantes prestarão contas da liquidação, semestralmente, aos demais. Durante a fase de liquidação, a Sociedade passará a denominar-se "**PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - Em Liquidação**". Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 18^a

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento deste Contrato Social, bem como das atividades profissionais da Sociedade, e que não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do surgimento da dúvida, controvérsia ou pendência, serão dirimidas pelo procedimento de Mediação e/ou Arbitragem, na forma do disposto na Lei n.º 9.307/96.

Parágrafo Primeiro

A Mediação e/ou Arbitragem será processada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e será realizada por 01 (um) árbitro, pessoa capaz e de confiança, devidamente nomeado pelas partes, submetendo-se assim ao regulamento e código de ética da Sociedade, do qual as partes se declararam cientes. Não havendo acordo sobre a definição das regras procedimentais aplicáveis ao processo de arbitragem, a parte interessada procederá nos termos do artigo 7º da Lei n.º 9.307/96.

Parágrafo Segundo

A parte que desejar dar início ao procedimento arbitral deverá notificar a outra desta intenção, indicando a forma de encaminhamento da questão à Mediação e/ou Arbitragem e o objeto da controvérsia.

Parágrafo Terceiro

A parte que, por qualquer motivo, frustrar ou impedir a constituição da Mediação e/ou Arbitragem, seja não adotando as providências necessárias no prazo devido, ou forçando a outra parte à propositura da demanda judicial, a teor do previsto no artigo 7º da Lei n.º 9.307/96, arcará com a multa de 20% (vinte por cento) do valor da controvérsia.

Parágrafo Quarto

Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer





outro, pôr mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será o competente para o processamento e execução da sentença arbitral.

Cláusula 19^a

Cláusula 19
A Sociedade, bem como a totalidade de seus sócios, acordam, por unanimidade, para os fins do disposto na Cláusula 19^a, Parágrafo Primeiro acima, indicar como árbitro para soluções de quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surjam entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade e que possam comprometer o bom e regular cumprimento deste Contrato Social, bem como das atividades profissionais da Sociedade, o Dr. Sérgio Bermudes, portador da OAB/SP n.^º 33.031-A, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Frei Caneca, n.^º 1380, 6^º andar, CEP 01307-002. O árbitro ora indicado pelos sócios e pela Sociedade deverá, no desempenho de sua função de mediador e árbitro, proceder com imparcialidade, independência, competência, diligência e discrição.

E assim, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 12 (doze) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, declarando ademais, e para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406/02, bem como autorizam todos os registros, averbações e todos os demais atos necessários para a legalização do presente Contrato Social perante os órgãos competentes.

São Paulo, 31 de julho de 2016.

27°

Fernando Dantas Alves Filho

27°

~~Marco Aurélio de Castro e Melo~~

27°

Ricardo Santana Diniz

A seguir, assina o Sr. **Fernando Dantas Alves Filho**, como bastante procurador dos sócios abaixo relacionados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, nos termos dos respectivos instrumentos de mandato arquivados no 2º Cartório de Registro de Títulos e

Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

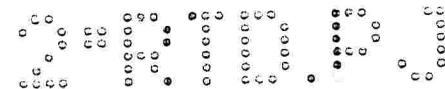
Adriano Formosinho Correia; Adriano Machado; Alessandro Marchesino de Oliveira; Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo; Alexandre Fermino Alvares; André Pannunzio Cândido Oliveira; Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira; Caio Fernandes Arantes; Caren Henriete Macohin;

145^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

145^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIO
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Página 33 de 34

66



Carlos Alberto de Sousa; Carlos Alexandre Peres; Carlos Augusto da Silva; Carlos Eduardo Guaraná Mendonça; Carlos Eduardo Sá da Matta; Catájina de Araújo Costa Baptista; Christiano Augusto Beleze dos Santos; Cláudia Eliza Medeiros de Miranda; Edson Teixer; Edison Arisa Pereira; Eduardo Dias Vendramini; Emerson Laerte da Silva; Emerson Lima de Macedo; Estela Maris Vieira de Souza; Evandro Carreras; Fabiano Ricardo Tessitore; Fabio Abreu de Paula; Fabio Cajazeira Mendes; Felipe Edmond Ayoub; Francisco José Macedo; Francisco José Pinto Fagundes; Geovani da Silveira Fagunde; Guilherme Campos e Silva; Guilherme Naves Valle; Gustavo dos Santos Amud; Henrique José Fernandes Luz; Ivan Michael Clark; João Manoel dos Santos; José Vital Pessoa Monteiro Filho; Kieran John McManus; Leandro Mauro Ardito; Leandro Sidney Camilo da Costa; Luciano Jorge Moreira Sampaio Júnior; Luís Carlos Matias Ramos; Luiz Antônio Fossa; Marcelo Orlando; Marcelo Ricardo de Quadros Cioffi; Marcos Donizete Panassol; Marcos Magnusson de Carvalho; Marcos Paulo Putini; Marcos Roberto Sponchiado; Maria José De Mula Cury; Maria Salete Garcia Pinheiro; Maurício Cardoso de Moraes; Maurício Colombari; Melissa Tuxen Wisnik; Myrian Buenos Aires Moutinho; Patrício Marques Roche; Paulo Rodrigo Pecht; Rafael Alvim Queiroz; Roberto Melo Franco Correa; Rodrigo de Camargo; Rodrigo Furlan; Rodrigo Ribeiro Viñau; Ronaldo Matos Valiño; Rui Borges; Sandro Parreira Borghetti; Sérgio Antônio Dias da Silva; Sérgio Eduardo Zamora; Tadeu Cendon Ferreira; Valdir Augusto de Assunção; Valdir Renato Coscodai; Vinícius Ferreira Britto Rego e Washington Luiz Pereira Cavalcanti.

Testemunhas:

27º

Maria Lúiza Sakagawa

Maria Lúiza Sakagawa
R.G.: 25.569.903-7 SSP/SP

27º

André Pesente Lima

André Pesente Lima
RG: 43.880.994-4 SSP/SP

Visto do Advogado:

27º

Rodrigo Merlin

Rodrigo Merlin
OAB/SP nº 179.187



145ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes



Página 34 de 34

67



DECLARAÇÃO COORDENADOR TÉCNICO

À
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Ref. Concorrência 01/2016 UASG 113214 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para suporte e assessoramento técnico à elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos, em atendimento às necessidades da ANAC

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade de profissionais, com sede na Capital do Estado de São Paulo e filial com endereço no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 801 a 811, Brasília-DF, CEP 70.322-915, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.562.112/0015-26, INDICA, como COORDENADOR TÉCNICO para fins da composição técnica da equipe, o Sr. **Guilherme Naves Valle**, sócio, que teve seu ingresso na empresa em 1990 e possui 26 anos de experiência na prestação de serviços de auditoria e consultoria contábil em concessionárias de infraestrutura, incluindo concessionárias de serviços aeroportuários, atuando como auditor e consultor inclusive sendo responsável da PwC pelo setor de infraestrutura e concessões públicas.

Segue, abaixo, a relação dos trabalhos realizados que comprovam a aptidão para realizar o serviço, objeto da licitação na ANAC:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO
FCA	Serviço de Auditoria e análise das demonstrações financeiras com objetivo de emitir uma opinião sobre a adequação das referidas demonstrações contábeis em relação às normas práticas contábeis adotadas no Brasil	Abril 2001 a fevereiro 2012
ANEEL	Supporte aos trabalhos de fiscalização econômica e financeira executados pela ANEEL junto aos agentes do setor elétrico	2005 a 2011
CELPE	Serviço de Auditoria das demonstrações financeiras	2012 a 2014
DMED	Serviço de consultoria relacionada à preparação das demonstrações financeiras com o objetivo de analisar se as mesmas foram elaboradas de acordo com as normas aplicáveis ao setor e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS)	2010 a 2011
Cemar	Conversão das demonstrações financeiras da Companhia para as normas internacionais de contabilidade (IFRS)	2007 e 2008
CEEE	Auditoria das demonstrações contábeis anuais, de acordo com as normas e procedimentos contábeis geralmente aceitos no Brasil e de acordo com as normas internacionais de contabilidade – IFRS (international financial reporting) para atendimento aos requisitos da comissão de valores mobiliários - CVM	2013 a 2016
AMAZONAS ENERGIA	Exame das demonstrações financeiras, individual e consolidada, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL	2009 a 2014



BOA VISTA ENERGIA	Emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil	2009 a 2013
ELETROBRAS	Serviços de Auditoria independente de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, com emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis	1997 e 2003

Brasília, 18 de novembro de 2016.

**PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes.**


Stefany Vasconcelos Milhomem Vêncio
Procuradora

Eletrobras

Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, CNPJ 61.562.112/0001-20 com sede com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Edifício Torre Torino, São Paulo/SP, CEP 05001-400 (CRC 2SP000160/O-5), com filial em Brasília, Distrito Federal, SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, Edifício Business Center Tower, Salas 801 a 811, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0015-26 (CRC 2SP000160/O-5 "F" DF), prestou a demonstrações financeiras, para as data-base de 31/12/2009, 31/12/2010, 31/12/2011, 31/12/2012 e 31/12/2013, e correspondentes revisões trimestrais.

Os trabalhos de auditoria compreenderam:

Exame das demonstrações financeiras, individual e consolidada, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Esclarecemos que os serviços de auditoria e procedimentos previamente acordados mencionados foram executados no período de 01/01/2009 até a presente data e que foram utilizadas aproximadamente 9.000 horas.

Informamos ainda que a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. possui um ativo superior a R\$ 9.500.000 mil e um faturamento superior a R\$ 2.500.000 mil durante os exercícios auditados. Na presente data a auditoria das demonstrações financeiras para 31 de dezembro de 2013 encontra-se em execução.

Para a organização e execução dos serviços acima descritos foram envolvidos os seguintes profissionais:

Profissional	Registro	Cargo/Função
Fabiano Ricardo Tessitore	1SP 216451/O-1	Sócio
Guilherme Naves Valle	MG 070614/O-5	Sócio
Geovani Silveira Fagunde	MG 051926/O-0	Sócio
José Vital Pessoa Monteiro Filho	PE 016700/O-0	Sócio
Lazaro Angelim Serruya	DF 015801/O-7	Gerente sênior
Camilo Cogo Cavalcanti	DF 016021/O-0	Gerente sênior
Luciana Bergmann de Queiroz	DF 020229/O-6	Gerente
Pedro Ivo de Oliveira Braga	DF 020418/O-3	Supervisor
Thiago Silva Campos	DF 022414/O-3	Supervisor
Anderson Florentina de Paiva	DF 022173/O-8	Sênior





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Edifício Torre Torino, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-400, prestou a Boa Vista Energia S.A. - Eletrobras Distribuição Roraima, com sede em Boa Vista -RR, à Avenida Ene Garcez, 691, Centro, CEP: 69.301-160, inscrito no CNPJ/MF 02.341.470/0001-44, serviços de auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2009, 31/12/2010 e dos respectivos relatórios trimestrais.

Os trabalhos de auditoria compreenderam:

- emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

Os valores do Ativo Total, Patrimônio Líquido e Resultado Anual da Boa Vista Energia S.A. - Eletrobras Distribuição Roraima:

Descrição	31/12/2009	31/12/2010
Ativo Total	260.717	261.507
Patrimônio Líquido	17.648	(95.076)
Resultado	2.615	(113.264)

Para a organização e execução dos serviços acima descritos foram envolvidos os seguintes profissionais:

José Vital - Sócio
 Guilherme Valle - Sócio
 Sérgio Zamora - Sócio
 Geovani Fagunde - Sócio
 Lázaro Serruya - Gerente
 Rodrigo Noronha - Gerente
 Camilo Cavalcanti - Gerente
 Luciana Bergmann - Supervisor
 Gabriella Bermudez - Senior
 André Benite - Assistente
 Raquel Polastrini - Assistente
 Gisele Macedo - Assistente
 Henrique Melillo - Assistente
 Lindomar Schmoller - Sócio
 Ari Carrion - Gerente
 Valter Deperon - Supervisor
 Aline Pompeu - Senior



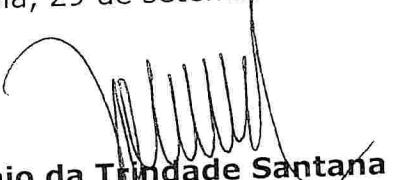
Em sua resposta favor citar nossa referência.



Larissa Pimentel – Assistente
Amanda Carvalho – Assistente
Evandro Carreras – Sócio
Mirian Pardo – Gerente
Waliston Oliveira – Supervisor
Daniel Costa – Consultor
Daniel Webster - Consultor

Informamos que os serviços de auditoria mencionados foram executados pela *PricewaterhouseCoopers* de acordo com os termos e prazos contratados e que os profissionais envolvidos nos trabalhos demonstraram amplo conhecimento das práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como no setor de energia elétrica.

Brasília, 29 de setembro de 2011.


Licínio da Trindade Santana Jardim
Gerente do Departamento de Contabilidade
Boa Vista Energia S.A. – Eletrobras Distribuição Roraima





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

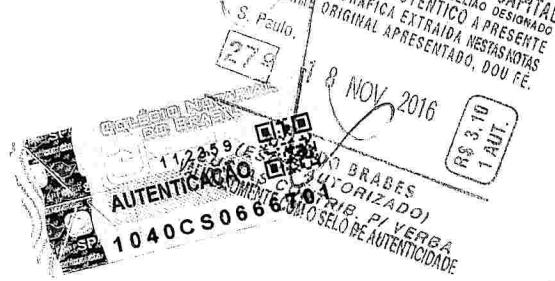
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS, situada à Praia do Flamengo nº 66 - 2º ao 14º andares, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, empregando atualmente cerca de 1.000 funcionários e com Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2003 de sessenta e sete bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões e setecentos e trinta e dois mil reais (R\$ 67.837.732 mil), exercendo atividades no ramo de energia elétrica, ATESTA para os devidos fins que a empresa *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes prestou serviços de auditoria independente de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, com emissão de parecer sobre as Demonstrações Contábeis, serviços esses que incluíram revisão fiscal e tributária, revisão de sistemas de informática, revisão dos principais sistemas de controles internos, no período compreendido entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 2003, tendo apresentado bom desempenho técnico em conformidade com os padrões requeridos pelas normas profissionais aplicáveis e cumprido fielmente os termos contratuais.

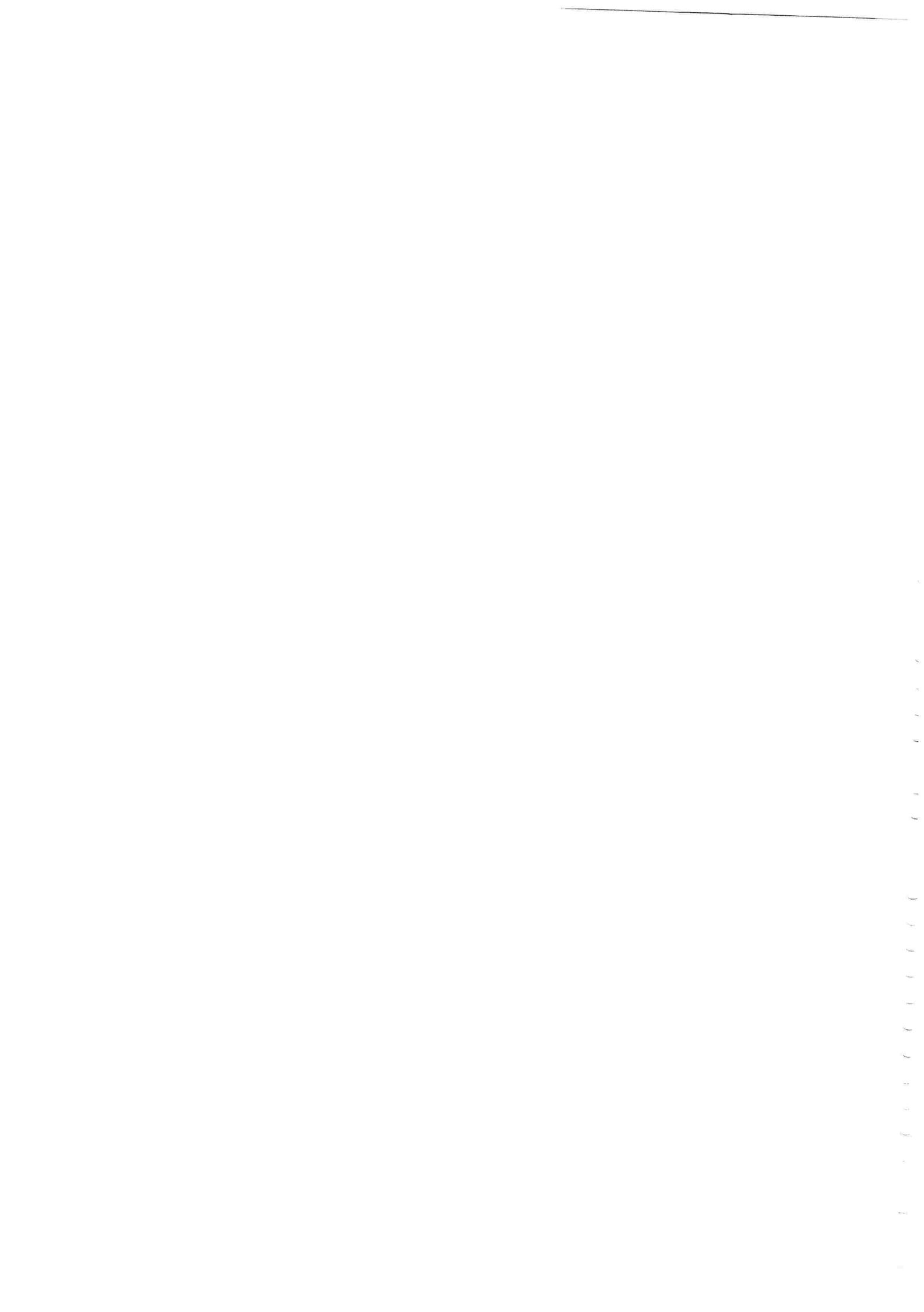
Os serviços supracitados foram desenvolvidos sob a responsabilidade técnica do Sr. Luiz Márcio Malzone (sócio) e pelos seguintes principais profissionais:

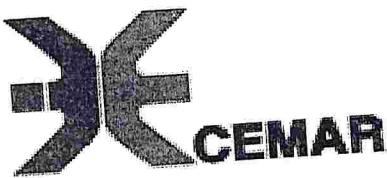
Guilherme Valle e Juliana Rigo (gerentes)

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2004,

JOÃO VICENTE AMATO TORRES
Contador - CRC - RJ-057991/O-S-DF
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRASSA







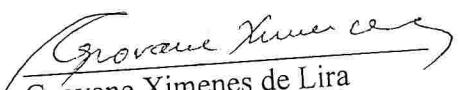
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Edifício Torre Torino, São Paulo/SP, CEP 05001-400, prestou à Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, inscrita no CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84, com sede na ALAMEDA A, QUADRA SQS, S/Nº - LOTEAMENTO QUITANDINHA, ALTOS DO CALHAU – SÃO LUIS/MA, CEP 65.071-680, serviços profissionais de conversão das demonstrações financeiras da Companhia para as normas internacionais de contabilidade (IRFS), competentes aos exercícios de 2007 e 2008, cujo valor dos ativos em 31 de dezembro de 2007 é acima de R\$ 1.000.000.000,00.

Informamos ainda que a organização e execução dos serviços acima descritos foram efetuados pelos profissionais abaixo relacionados:

Gilherme Valle
Leandro Arditto
Alexandro Pimenta
Leonardo Lima
Victor Rodrigues
Paula Longo

São Luis, 24 de março de 2009.


Geovane Ximenes de Lira

Contador
CRC: PE-012996-O-S-MA
Tel: (98) 3217-2307



Loteamento Quitandinha, Alameda A, Quadra SQS, N.º 100, Alto do Calhau CEP 65.071-680 São Luis-MA
Fone: (98) 3217-2220 • www.cemar-ma.com.br

Y5



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que as empresas *PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes* juntamente com a *PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais*, inscritas respectivamente no CNPJ/MF nº. 61.562.112/0001-20 e 02.646.397/0001-19, ambas com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-400, vem, desde 2008, prestando à **DME – Distribuição S.A. - DMED** com sede à Rua Pernambuco nº 265, inscrito no CNPJ/MF 23.664.303/0001-04, serviços profissionais de consultoria.

1) DO OBJETO

O Contrato teve por objeto a prestação de serviços de consultoria relacionada a preparação das demonstrações financeiras com objetivo de analisar se as mesmas foram elaboradas de acordo com as normas aplicáveis ao setor e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS). No período de dezembro de 2010 a dezembro de 2011.

2) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Assessoria e orientação na implantação de resoluções normativa (contabilidade regulatória).
- Assessoria para verificação da adequação da contabilidade às normas internacionais de contabilidade - IFRS (novos normativos emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC)

3) DA EQUIPE.

Para a organização, elaboração e execução dos serviços de consultoria acima descritos foram envolvidos 4 (quatro) profissionais, distribuídos da seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO
Guilherme Valle	Sócio
Roberto Correa	Sócio
Myrian Buenos Aires Moutinho	Gerente Sênior
Lendel Vaz	Consultor

Atestamos que os serviços prestados foram de alta qualidade e precisão.

Poços de Caldas, 07 de fevereiro de 2012.

DME – Distribuição S.A. – DMED

Nome da pessoa: Sandra Bertozzi

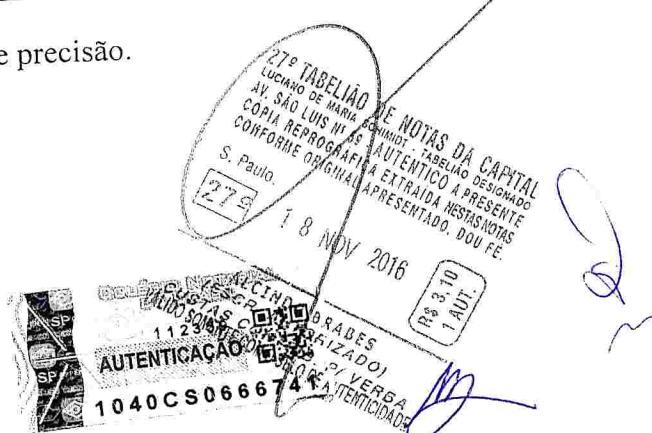
Telefone: 35-3697-2530

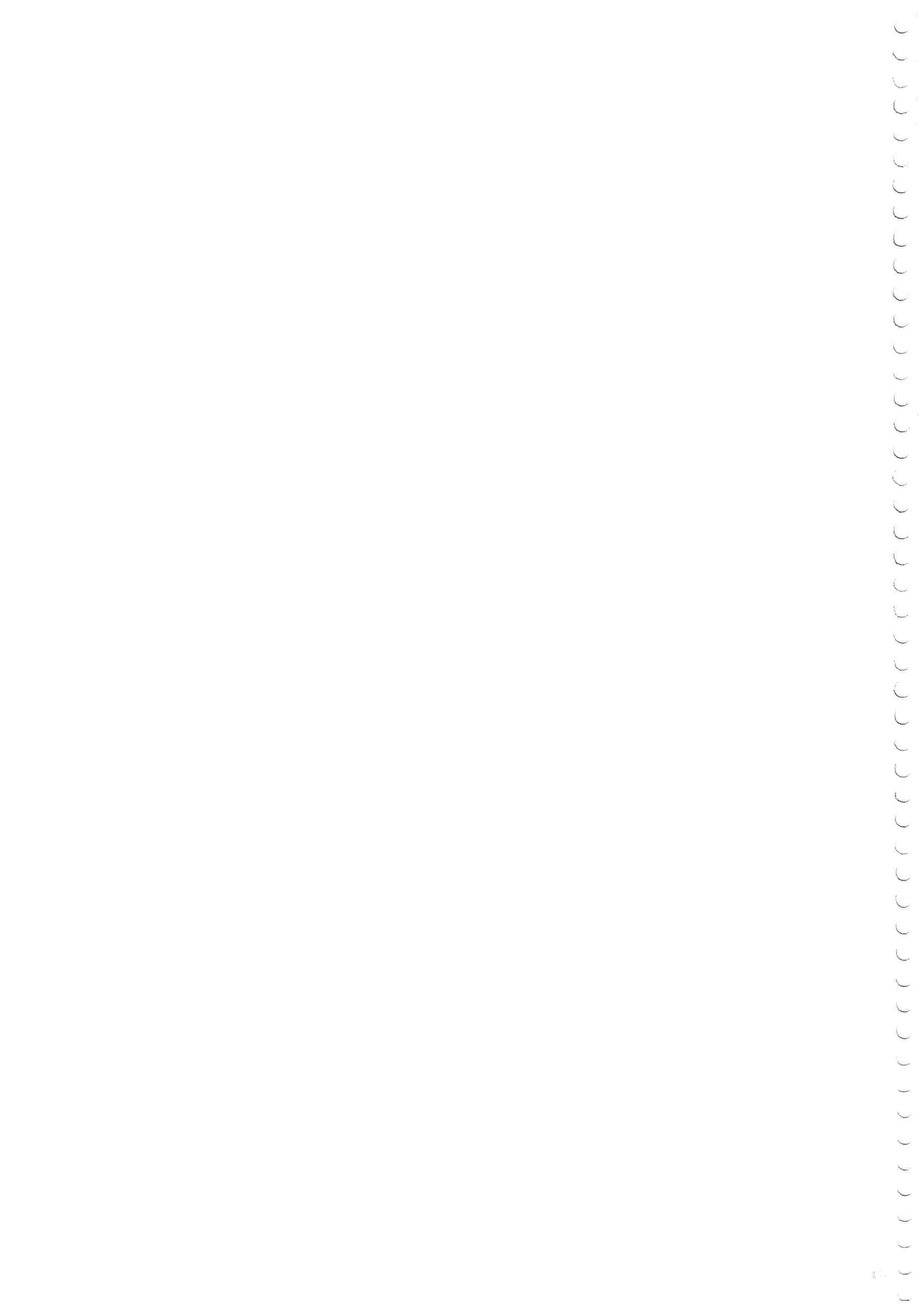
Fax: 35-3697-5560

E-mail: sbertozzi@dmesa.com.br

Função que exerce no Cliente: Gerente de Contabilidade

Assinatura:





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que as empresas *PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes* juntamente com a *PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais*, inscritas respectivamente no CNPJ/MF nº. 61.562.112/0001-20 e 02.646.397/0001-19, ambas com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-400, vem, desde 2008, prestando à **DME – Distribuição S.A. - DMED** com sede à **Rua Pernambuco nº 265**, inscrito no **CNPJ/MF 23.664.303/0001-04**, serviços profissionais de consultoria.

1) DO OBJETO

O Contrato teve por objeto a prestação de serviços de consultoria relacionada a preparação das demonstrações financeiras com objetivo de analisar se as mesmas foram elaboradas de acordo com as normas aplicáveis ao setor e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS). No período de dezembro de 2010 a dezembro de 2011.

2) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Assessoria e orientação na implantação de resoluções normativa (contabilidade regulatória).

- Assessoria e orientação na implantação de resoluções normativa (contabilidade regulatória).
- Assessoria para verificação da adequação da contabilidade às normas internacionais de contabilidade - IFRS (novos normativos emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC)

3) DA EQUIPE.

Para a organização, elaboração e execução dos serviços de consultoria acima descritos foram envolvidos 4 (quatro) profissionais, distribuídos da seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO
Guilherme Valle	Sócio
Roberto Correa	Sócio
Myrian Buenos Aires Moutinho	Gerente Sênior
Lendel Vaz	Consultor

Atestamos que os serviços prestados foram de alta qualidade e precisão.

Poços de Caldas, 07 de fevereiro de 2012.

DME – Distribuição S.A. – DMED

Nome da pessoa: Sandra Bertozzi

Telefone: 35-3697-2530

Fax: 35-3697-5560

E-mail: sbertozzi@dmesa.com.br

Função que exerce no Cliente: Gerente de Contabilidade

Assinatura: 







Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, CNPJ 61.562.112/0001-20 com sede com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Edifício Torre Torino, São Paulo/SP, CEP 05001-400 (CRC 2SP000160/O-5), com filial na Cidade de Recife, na Rua Padre Carapuceiro, 733 – 8º andar, Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0013-64 (CRC 2SP000160/O-5 "F" PE), prestou a Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.932/0001-08, com sede Av. João de Barros, 111 – Boa Vista, Recife/PE, serviços de auditoria das demonstrações financeiras, para a data-base de 31/12/2013 e correspondentes revisões trimestrais.

Os trabalhos de auditoria compreenderam:

Exame das demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas.

Esclarecemos que os serviços de auditoria mencionados foram executados no período de 01/01/2012 até a presente data.

Informamos ainda que a Companhia Energética de Pernambuco – CELPE possui um ativo superior a R\$ 3.500.000 mil e um faturamento superior a R\$ 3.000.000 mil durante os exercícios auditados.

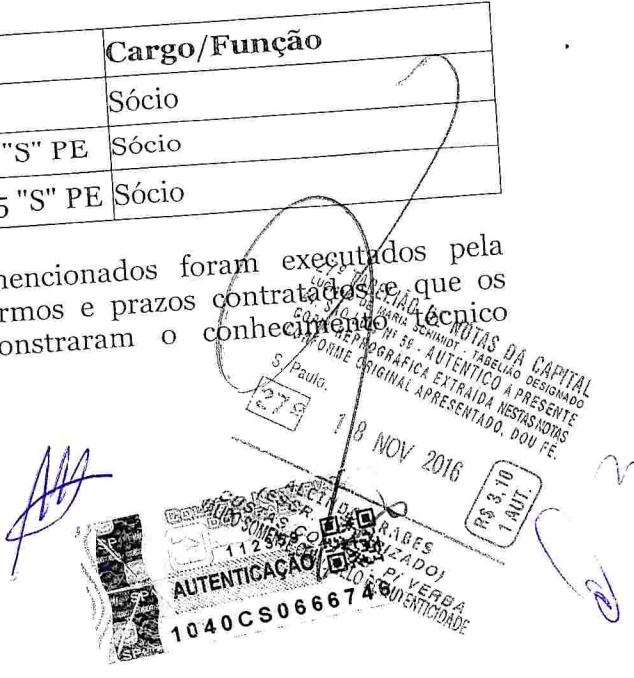
Para a organização e execução dos serviços acima descritos foram envolvidos os seguintes profissionais:

Profissional	Registro	Cargo/Função
José Vital Pessoa Monteiro Filho	1PE016700/O-0	Sócio
Leandro Mauro Arditto	1SP188307/O-0 "S" PE	Sócio
Guilherme Naves Valle	1MG070614/O-5 "S" PE	Sócio

Informamos que os serviços de auditoria mencionados foram executados pela PricewaterhouseCoopers de acordo com os termos e prazos contratados e que os profissionais envolvidos nos trabalhos demonstraram o conhecimento técnico necessário.

Recife, 17 de março de 2014

Fabíola Maria da Cruz de Almeida
Superintendente de Planejamento e Controle





Atestado de Capacidade Técnica nº 11/2011-SFF/ANEEL

Brasília, 28 de setembro de 2011.

Atestamos que a empresa Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, estabelecida SHS – Quadra 6 - Conjunto A - Bloco C Ed. Business Center Tower - Salas 801 a 811 - Brasília - DF; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, prestou a esta Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL os seguintes serviços:

2. Suporte aos trabalhos de fiscalização econômica e financeira executados pela ANEEL junto aos agentes do setor elétrico, realizados pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 1/2005, conforme detalhado:

a) Trabalhos de apoio às equipes da Anuência, na análise do processo de segregação das atividades, nos agentes Ampla Energia e Serviços S.A. e Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, no período de 01/09/2005 a 16/09/2005, com os seguintes profissionais:

Profissional	Horas trabalhadas
Roberto Melo Franco Corrêa	9
Gileno Gurjão Barreto	24
Michele Basile	34

b) Trabalhos de apoio à equipe de Fiscalização na análise das possibilidades de dedução, pelo Operador Nacional do Sistema – ONS do valor das Unidades Terminais Remotas – UTRs – transferidas para as concessionárias, no período de 06/12/2005 a 15/12/2005, na ANEEL com o profissional Roberto Melo Franco Corrêa, em um total de 63 horas.

c) Trabalhos de apoio à equipe de Fiscalização na análise das necessidades de estorno da reserva de ágio, no agente Companhia Energética do Ceará – COELCE, no período de 01/12/2005 a 05/12/2005, na ANEEL com o profissional Roberto Melo Franco Corrêa, em um total de 24 horas.

d) Trabalhos de apoio à elaboração de Resolução Normativa sobre anuência às operações de transferência de controle societário, incorporação, fusão, cisão e transferência de concessões, envolvendo concessionárias e permissionárias e na elaboração de Resolução Normativa sobre concessão de direitos de garantias reais a serem ofertadas por concessionárias e permissionárias ou pelos sócios dessas sociedades, em operações financeiras comerciais ou de qualquer espécie, no período de 05/12/2005 a 29/12/2005 e 24/10/2005 a 01/12/2005, com os seguintes profissionais:

SGAN - Quadra 603 / Módulos 7º e 8º
CEP 20310-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel: 61 2192 8600
Quartelaria 147
www.aneel.gov.br





(Fl. 2 do Atestado de Capacidade Técnica nº 11/2011-SFF/ANEEL, de 28/09/2011)

Profissional	Horas Trabalhadas
Antônio Toro	51
Sergio Roberto de Oliveira Bento	59
Roberto Melo Franco Corrêa	152

e) Trabalhos de apoio nas análises dos processos de anuência prévia para a reestruturação societária, no período de 26/06/2006 a 30/06/2006 e 03/07/2006 a 14/07/2006 no agente Companhia Força e Luz Cataquizes Leopoldina – CFLCL, com os seguintes profissionais:

Profissional	Horas Trabalhadas
Roberto Melo Franco Corrêa	63
Silvio Carvalho	2

f) Trabalhos de apoio à equipe técnica na análise estatística e validação, junto às distribuidoras de energia elétrica, das informações encaminhadas para compor o Banco de Preços Referenciados da ANEEL, no período de 20/11/2006 a 07/12/2006, com o profissional **Roberto Melo Franco Corrêa**, em um total de 35 horas.

g) Trabalhos de apoio à análise de pedidos de anuência prévia encaminhadas por diversos agentes do setor de Energia Elétrica, no período de 03/12/2007 a 11/12/2007, com o profissional Roberto Melo Franco Corrêa, em um total de 50 horas.

h) Trabalhos de apoio à análise de pedidos de anuência prévia encaminhadas por diversos agentes do setor de Energia Elétrica, no período de 01/08/2007 a 13/08/2007, com o profissional Roberto Melo Franco Corrêa, em um total de 72 horas.

i) Trabalhos de apoio na análise de documentações sobre a incidência de ISS nos serviços do Operador Nacional do Sistema – ONS – parte I, no período de 05/12/2007 a 10/12/2007, com os seguintes profissionais:

Profissional	Horas Trabalhadas
Sergio Roberto de Oliveira Bento	16
Rafael Bifano	42
Gileno Gurjão Barreto	24

j) Trabalhos de apoio nas análises de reestruturações societárias, no período de 03/03/2008 a 31/03/2008, com os seguintes profissionais:

Profissional	Horas Trabalhadas
Roberto Melo Franco Corrêa	149
Rafael Bifano	149

SGAN - Quarta 603 / Módulos T¹ e T²
CEP 10870-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel 55 61 2192 8600
Quintana 157
www.mcti.gov.br





(Fl. 3 do Atestado de Capacidade Técnica nº 11/2011-SFF/ANEEL, de 28/09/2011)

k) Trabalhos de apoio à análise de pedidos de anuência prévia encaminhadas por diversos agentes do setor de Energia Elétrica, no período de 07/08/2008 a 03/09/2008, com os seguintes profissionais:

Profissional	Horas Trabalhadas
Sergio Roberto de Oliveira Bento	4
Roberto Melo Franco Corrêa	156
Eça Correia	156

l) Trabalhos de apoio à análise de pedidos de anuência prévia encaminhadas por diversos agentes do setor de Energia Elétrica, no período de 05/02/2009 a 20/03/2009, com os seguintes profissionais:

Profissional	Horas Trabalhadas
Roberto Melo Franco Corrêa	132
Lucas Dollo	113
Sergio Roberto de Oliveira Bento	48
Gileno Gurjão Barreto	16

3. Os trabalhos descritos nos itens "a" a "l" acima compreenderam a análise societária, contábil (legislação societária e regulatória) e tributária das operações envolvidas.

4. Além dos trabalhos já especificados, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ministrou palestra acerca das normas internacionais de contabilidade e CPCs com ênfase nas empresas do setor de energia elétrica, em 29/06/2011, sem ônus para a ANEEL, pelos profissionais a seguir relacionados, os quais demonstraram amplo conhecimento das práticas contábeis locais e internacionais, bem como do setor de energia elétrica e dos aspectos societários envolvidos.

Profissional	Horas Trabalhadas
Sergio Roberto de Oliveira Bento	4
Guilherme Naves Valle	4
Roberto Melo Franco Corrêa	4

Antônio Araújo da Silva
ANTONIO ARAÚJO DA SILVA
 Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira







Porto Alegre, 18 de julho de 2016.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Rua dos Inconfidentes, 911 - 17º e 18º andar
30140-128 Belo Horizonte-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE D portadora do CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, Sala 722, Bairro Jardim Carvalho. Porto Alegre, RS, atesta, para os devidos fins, que a empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, prestou, com os devidos zelo profissional e qualidade técnica, no período detalhado abaixo, os serviços a seguir descritos:

- critos:

 - a) auditoria das demonstrações contábeis anuais, de acordo com as normas e procedimentos contábeis geralmente aceitos no Brasil e de acordo com as normas internacionais de contabilidade – IFRS (International Financial Reporting Standards), para atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
 - b) Revisão dos procedimentos fiscais e tributários.

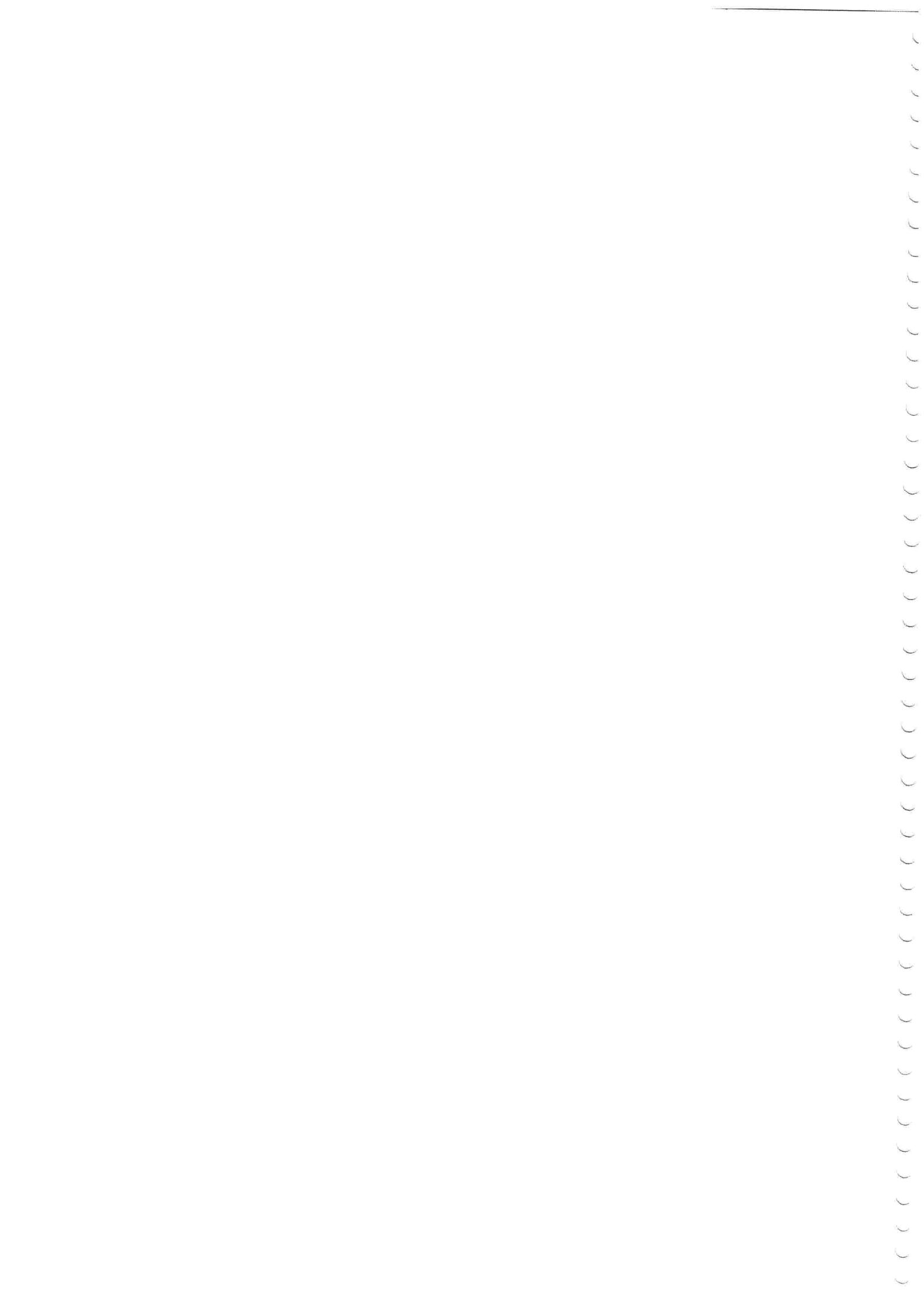
Os serviços acima descritos foram realizados para os exercícios de 2013 a 2016.

Os profissionais envolvidos na prestação dos referidos serviços, foram:

Nome do profissional	Função
Guilherme Valle	Coordenador
Adriano Machado	Coordenador
Maurício Colombari	Coordenador
Fernando Giacobbo	Coordenador
Charles Rolim	Equipe técnica
Leomar Hübner	Equipe técnica
Stefan Sousa	Equipe técnica
Bianca Oliveira	Equipe técnica
Luciano Rodrigues	Equipe técnica
Bruno Guarienti	Equipe técnica

Roberto Balau Calazans
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que as empresas *PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes* juntamente com a *PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais*, inscritas respectivamente no CNPJ/MF nº. 61.562.112/0001-20 e 02.646.397/0001-19, ambas com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-400, vem, desde 2008, prestando à **Ferrovia Centro Atlântica - FCA** com sede à Rua Sapucaí, 383, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF 00.924.429/0001-75 serviços profissionais de auditoria.

1) DO OBJETO

O Contrato teve por objeto a prestação de serviços de auditoria e análise de demonstrações financeiras com objetivo de emitir uma opinião sobre a adequação das referidas demonstrações em relação as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil. No período de abril de 2011 a fevereiro de 2012.

2) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Auditoria Contábil

3) DA EQUIPE.

Para a organização, elaboração e execução dos serviços de consultoria acima descritos foram envolvidos 06 (seis) profissionais, distribuídos da seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO
Guilherme Campos e Silva	Sócio
Myrian Buenos Aires Moutinho	Gerente Sênior
Rodrigo Ziccardi	Supervisor
Pedro Rabelo	Sênior
Nathalia Raush	Assistente
Patrícia Moreira	Assistente

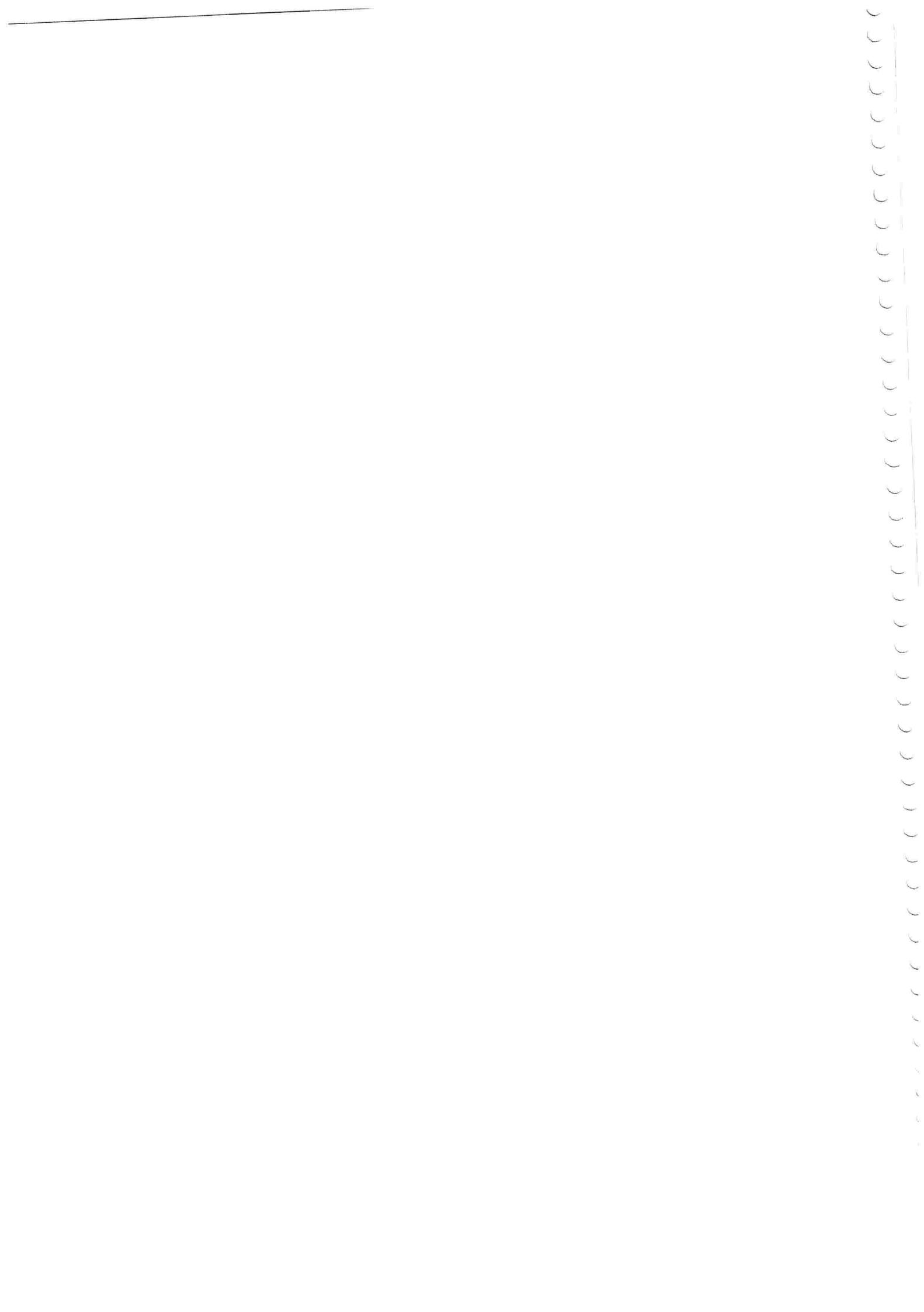
Atestamos que os serviços prestados foram de alta qualidade e precisão.

Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2012.

Ferrovia Centro-Atlântica - FCA

Fabio Stewson de Souza
Gerente de Contabilidade
Telefone: 31 - 3279 - 4307
Fax: 31- 3279 - 4323
E-mail: Fabio.Stewson@vli-logistica.com





ATESTADO DE SERVIÇO REALIZADO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes inscrita no CNPJ/MF nº. 61.652.112/0001-20, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.400, Torre Torino, Água Branca – São Paulo/SP, CEP: 05001-400 prestou para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, inscrita no CNPJ/MF no. 33.352.394/0001-04, com na Rua Sacadura Cabral, 103, Centro – Rio de Janeiro, CEP 20081-262, serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da CEDAE.

Os trabalhos de auditoria dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 foram executados com um volume superior a 5.000 horas/homem-ano.

Para a organização, elaboração e execução dos serviços de auditoria acima descritos foram envolvidos os seguintes profissionais:

Nome	Função
Maria Salete Garcia Pinheiro	Sócia
Guilherme Valle	Sócio
Dalvison Costa	Sócio
Juliana Rigo	Sócio
Renata Santos	Gerente Senior

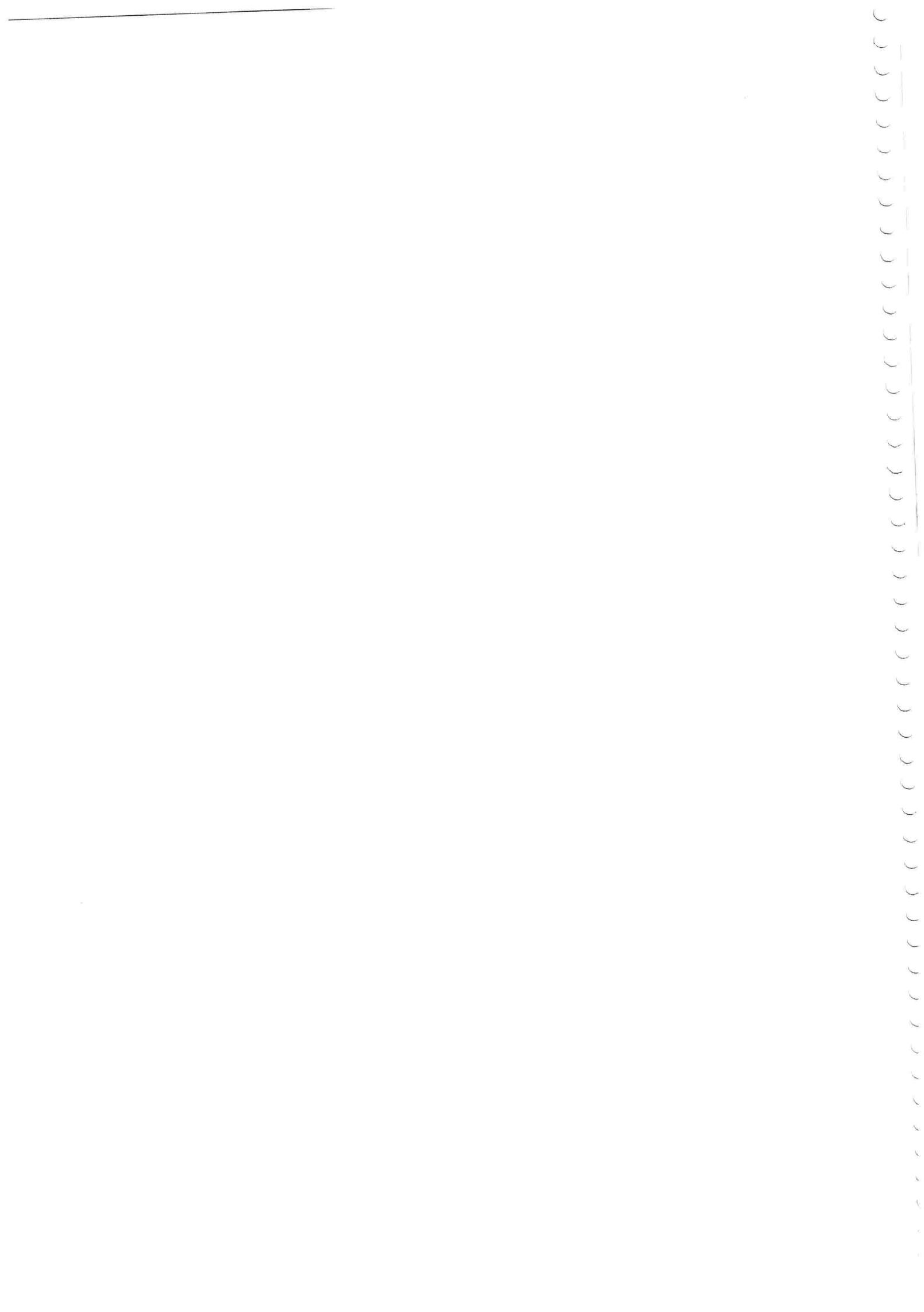
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2011.


Helio Cabral Moreira
 Diretor Administrativo-Financeiro e
 de Relações com Investidores




Engº Wagner Granja Victer
PRESIDENTE





CE-DECF-190/2005

Recife, 24 de outubro de 2005

À

PRICEWATERHOUSECOOPERS INTERNATIONAL LTDA
CNPJ: 47.205.646/0001-79

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica
Ref.: S/Fax de 18/10/2005

Prezados Senhores,

Em atenção à vossa solicitação referenciada, estamos remetendo em anexo o(s) Atestado(s) de Desempenho de Fornecedor(es), referente(s) ao(s) Instrumento(s) Contratual(is) conforme relação abaixo:

AT-SSU-0137/2005 - CTN-E-92.2004.6710.00

Aproveitamos a oportunidade para informar que não há necessidade de revalidação, podendo ser utilizado a qualquer época conforme estabelece o § 5º do Art. 30, da Lei 8.666/93, cuja teor reproduzimos abaixo:
É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Atenciosamente,

Valdeildo Fagundes de Oliveira
Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores



Gerente de Projeto – Geovani Fagunde

Formação acadêmica

As cópias autenticadas encontram-se nas páginas 276/279 , do Envelope de Habilidade

CRC: A cópia autenticada encontra-se na página 275, do Envelope de Habilidade

Experiência Profissional

Contrato Social: apresentado na habilitação, páginas 12/56

Declaração do Empregador

Trabalhos executados

As cópias autenticadas encontram-se nas páginas 291/312, do Envelope de Habilidade





UNA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

O Diretor da Faculdade de Ciências Gerenciais
da Una, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso
de **Clássicas Contábeis** em
16 de abril de 1993 confere o título de **Bacharel**
Giovani da Silveira Fagundes em a
filho de Valdir José Fagundes e Celia da Silveira Fagundes
nascido a 13 de maio de 1971
natural de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 1995

Elizete M. dos Santos Neves
Secretário


Diretor da Faculdade

Altino Góes
Presid. Cons. Diretor UNA


Diplomado



LEI N.º 7088, DE 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIO-
NALIDADE Brasileira
PORTADOR DA CÉDULA DE
IDENTIDADE N.º U-4.3026.810
Expedida pela 22 P MG

UNA - FACULDADE DE CIENCIAS ADMINISTRATIVAS
REGISTRADO ÀS FOLHAS 5453 DO LIVRO 22.
SOB N.^o 2453 AOS 23 DE 10
DE 95.

Silvares Genes Ferreira
- Encarregado de Registro -

MINISTÉRIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGACAO DE
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCACAO
E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
DAUIN 71, DE 21/10/77 E SESUN N.º 30, DE 23/05/79.
SOB O N.º 1721 LVR ACE-20 FLS 178
PROC. 23672 - 014876/95-70
BELO HORIZONTE 29 fevereiro 96
Luiz Antônio Almeida de Oliveira
LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro
Eliane A. f. marques
ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Registrado sob n.º 51.926, às fls. 315
do livro n.º 04, gm 15 / 04 / 96, na
categoria de CONTADOR
Belo Horizonte, 15 de abril de 19 96
Assinatura
Chefe da Seção de Registros
P/ CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL

15 DEZ 2017

2º OF. NOTAS E PROTESTOS DE
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
PELDO ORIGINAL (DEC. 24800-250440)

**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**



CERTIFICADO

O Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e o Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas conferem a **Geovani da Silveira Fagundes** este certificado, referente ao Curso de Pós – Graduação Lato Sensu **MBA Executivo International**.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2003.


Clovis de Faro
Diretor da EPGE / FGV


Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP / FGV

卷之三



Nome do Aluno: Geovani da Silveira Fagundes
Naturalidade: Belo Horizonte - MG
Data de Nascimento: 13/15/1971
Curso:Pós-Graduação Lato Sensu **MBA Executivo Internacional**

Este Certificado refere-se à realização de:



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2003.


Pedro Carvalho de Melo
Coordenador de Área Internacional

Coordinador de Área Internacional

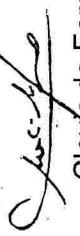
**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

CERTIFICADO

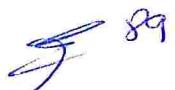
O Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública conferem a **Geovani da Silveira Fagundes** este certificado, referente ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Finanças Empresariais**, nível Especialização, com 360 horas-aula, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 02 de maio de 2001 a 07 de fevereiro de 2002.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2003.


Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP/FGV


Clovis de Faro
Diretor da EPGE/FGV



 89



**FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS**



Nome do aluno: Geovani da Silveira Fagundes

Naturalidade: Belo Horizonte - MG

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu Finanças Empresariais

Criérios de Aprovação: Grau igual ou superior a 7,00 (sete) / Frequência mínima de 75,00% na carga horária total do curso.

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Freqüência	Média Final
Comunicação Interpessoal	Neisa Maria Martins da Cunha	Mestre em Psicologia / Universidade Gama Filho	24h	100%	8,80
Matemática Financeira	Ricardo Bordeaux Régo	Mestre em Administração de Empresas / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Planejamento Estratégico	Luís Fernando Filardi Ferreira	Mestre em Administração / Fundação Getúlio Vargas	24h	75%	7,50
Macroeconomia para Executivos	Carlos Roberto Lavalle da Silva	Mestre em Economia / Fundação Getúlio Vargas	24h	100%	7,00
Estatística para Executivos	Cristóvão Pereira de Souza	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getúlio Vargas	24h	100%	10,00
Elaboração de Demonstrações Financeiras	André Luis Fernandes Limeira	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	9,40
Análise Fundamentalista de Investimentos	Luis Guilherme Tinoco Abdoim Costa	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal Fluminense	24h	75%	9,70
Finanças Corporativas	Marcus Vinícius Quintella Cury	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Análise de Projetos de Investimentos	José Carlos Franco de Abreu Filho	Doutor em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	9,00
Finanças Bancárias (Banking)	Luiz Eduardo Franco de Abreu	Mestre em Administração / Duke University	24h	100%	9,00
Gerência de Riscos: Mercados Derivativos e Análise de Carteira Financeiras Internacionais	Mario Jorge Fróes Cardoso de Pina	Mestre em Economia / Fundação Getúlio Vargas	24h	100%	9,40
Orçamento Empresarial e Fluxo de Caixa	Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado	Doutor em Economia / University of London	24h	100%	8,50
Avaliação de Empresas	Luiz Limeira Dinoá	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Jogos de Negócios	José Carlos Franco de Abreu Filho	Doutor em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	75%	8,70
	David Menezes Lobato	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	75%	7,50
Trabalho de Conclusão do Curso: TOURMINAS Empreendimentos S.A.					10,00

CC1-0/FEBH-00/3000/2003

Data de nascimento: 13/05/1971

Período: 02/05/2001 a 07/02/2002

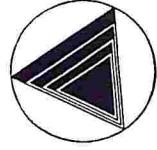
Coeficiente de Rendimento: 8,97



Rio de Janeiro, 07 de abril de 2003.

Sylvia Constant Vergara

Coordenador(a) de Cursos - FGV Management



Fundação João Pinheiro
Centro de Desenvolvimento em Administração
Sistema Estadual de Planejamento

Certificamos que

GEOVANI DA SILVEIRA FAGUNDE

Concluiu o **XXVI** Curso de Especialização em Administração (CEA) - Área de Concentração: Administração Financeira, em nível de pós-graduação *lato sensu*, ministrado pela Fundação João Pinheiro, através de seu Centro de Desenvolvimento em Administração, no período de 14 de abril a 16 de dezembro de 1993, em Belo Horizonte, com duração de 396 horas.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 1994.

Maria Helena de Andrade
Centro de Desenvolvimento em Administração
Maria Helena de Andrade
Diretora

Luis Aureliano Gama de Andrade
Fundação João Pinheiro
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERACAO MINEIRA
PROFESSOR JOAO PINHEIRO
PROFESSOR JOAO PINHEIRO
PROFESSOR JOAO PINHEIRO

110273051

PROFESSOR JOAO PINHEIRO
PROFESSOR JOAO PINHEIRO
PROFESSOR JOAO PINHEIRO
PROFESSOR JOAO PINHEIRO

○ Fundação João Pinheiro
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
EM ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE DIPLOMAS
Diploma registrado na Secretaria de Cursos sob o
nº 8983, livro nº 7, folhas 436
Belo Horizonte, 8 de dezembro de 1996
Coordenador Acadêmico

○ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Escola de Governo de Minas Gerais
O(s) aluno(s) concluiu o Curso
na data da apresentação do Tra-
balho Monográfico final, cons-
tante do Histórico Escolar.
José D. Hoff. de Souza
Superintendente de Ensino - EGMG/FIP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA

CONTADOR

NOME

GEOVANI DA SILVEIRA
FAGUNDE

Nº DO REGISTRO

MG-051826/0-0

FILIAÇÃO

VALDIR JOSE FAGUNDE

CELIA DA SILVEIRA FAGUNDE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO

13/05/1971

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE - MG

DIPLOMAÇÃO

18/04/1993

CPF

715 354.386-49

RG

M4328810 SSP-MG

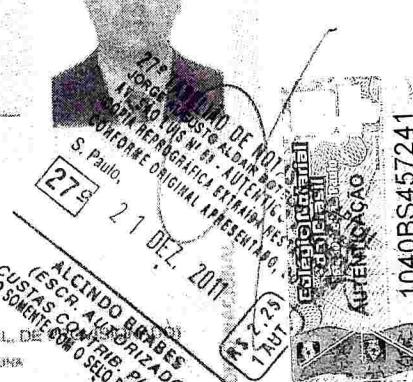
TÍTULO

SACHAREL EM CIÉNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE CUSTAS PAGAS)

FAO DE CIÉNCIAS GERENCIAIS DA UNA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



1040BS457241

DATA DE EXPEDIÇÃO

12/01/2009

Jandaynha

Paulo Cesar Consentino dos Santos
PRESIDENTE DO CRC

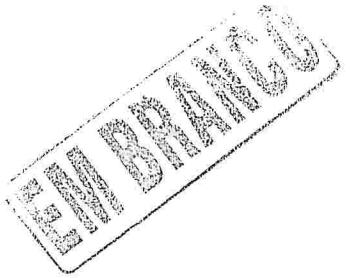
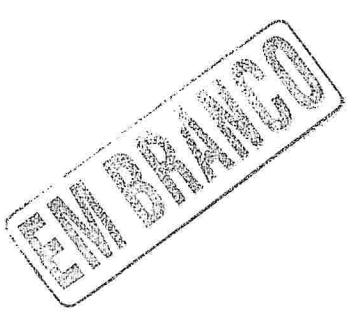
EM BRANCO

BB

BB
MM

MM

91





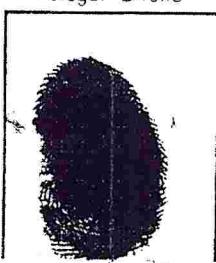
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série.....0045/MG.

Número...95563



Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR
Rogério J. Fagundes

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Geovana de Oliveira Fagundes*Loc Nasce *01/11/46*Est *M.G.* Data *13/02/71*Filiação *Valdir José Fagundes**& Celia de Oliveira Fagundes*Est Civil *Sec. de Fazenda* Doc N° *266358*Fls. *61* Liv. *253* Reg Civil *N/C*

Outro doc.

Situacão Militar. Doc.

Nº Órgão Esti

Naturalizado Doc. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em

Estado

Obs. *Automação 200*

Assinatura do Funcionário

*071 / DRT MG**27-2-65**32**92*

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador BANCO REAL, S.A.
Rua Avenida Brasil N° 803
Município B. HORIZONTE Est. M.G.
Esp. do estabelecimento BB-OPERAÇÃO BANCÁRIAS
Cargo PRATICANTE
C.B.O. nº 20
Data admissão 20 de MAIO de 19 87
Registro nº 234
Re/Ficha
Remuneração especificada 2300,00

BANCO REAL, S.A.
Agência São Lucas - B. Hrs.
Avenida Brasil, 803
Ass. do empregador ou a sigla do test.

Data saída 23 de Abril - de 19 90
Ass. do empregador ou a sigla do test.
Ass. do empregado ou a rotação
Ass. do empregado ou a rotação

CONTRATO DE TRABALHO
PRICE WATERHOUSE COOPERS

Empregador	Auditores Independentes.	
Rua	61562-112/0005-54	
Município	das Inconfidentes.	Nº 1190
Esp. do estabelecimento	BHTE.	
Cargo	Escritório de Auditoria DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	
Data admissão	C.B.O. nº	
Registro nº	01 de JUNHO	de 19 92
Remuneração especificada	Fls./Ficha	67
<i>GRUPO 553.500,00 QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS</i>		
<i>27/06/92</i>		
<i>Pronto</i>		
<i>FONTE AFA DE RIO PRETO - AUDITORES INDEPENDENTES</i>		
Data saída	14 de JULHO	de 2006
Ass. do empregado	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	



93

EM BRANCO

EM BRANCO

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01, 08, 94 Para Crs 419,45
 Na função de A MÉSMA
 C.B.O. por motivo de ACORDO
 COLETIVO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01, 05, 96 Para Crs 1.000,00
 Na função de ASSIST. TÉCNICO - SA
 C.B.O. por motivo de PROMOÇÃO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01, 08, 95 Para Crs 1.050,00
 Na função de A MÉSMA
 C.B.O. por motivo de ACORDO
 COLETIVO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01, 11, 95 Para Crs 1.280,00
 Na função de ASSIST. TÉCNICO - SA
 C.B.O. por motivo de PROMOÇÃO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01, 05, 96 Para Crs 1.600,00
 Na função de ASSIST. TÉCNICO - SA
 C.B.O. por motivo de PROMOÇÃO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01, 08, 96 Para Crs 1.680,00
 Na função de A MÉSMA
 C.B.O. por motivo de ACORDO COLETIVO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01, 07, 97 Para Crs 1.950,00
 Na função de SUPERVISOR
 C.B.O. por motivo de PROMOÇÃO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01, 07, 97 Para Crs 2.400,00
 Na função de A MÉSMA
 C.B.O. por motivo de AUMENTO
 SALARIAL

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES



MM

DR

94



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/98 Para Cr\$ 7.600,00
 Na função de GERENTE
 C.B.O. por motivo de PROMOÇÃO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01/07/98 Para Cr\$ 2.740,00
 Na função de A MESMA
 C.B.O. por motivo de PROMOÇÃO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01/03/98 Para Cr\$ 2.850,00
 Na função de A MESMA
 C.B.O. por motivo de DISSIDIO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01/08/99 Para Cr\$ 3.432,00
 Na função de A MESMA
 C.B.O. por motivo de DISSIDIO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES



Aumentado em 01/08/2002 Para Cr\$ 9.428,00
 Na função de A MESMA
 C.B.O. por motivo de DISSIDIO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01/08/2002 Para Cr\$ 5.388,00
 Na função de A MESMA
 C.B.O. por motivo de DISSIDIO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01/08/2002 Para Cr\$ 6.264,00
 Na função de A MESMA
 C.B.O. por motivo de DISSIDIO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Aumentado em 01/07/2003 Para Cr\$ 6.700,00
 Na função de GERENTE SENIOR
 C.B.O. por motivo de REENQUADRAMENTO

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Assinatura do empregador
 COMPRUA Nro 60.



EM BRANCO

EM BRANCO

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Transferido do escritório do
Ribeiro Tomás para o
escritório de Salvador em
01/04/05 Declaro

PRICE WATERHOUSE COOPERS

Aumento Salarial:

01/08/05 - R\$ 10.590,00
01/09/05 - R\$ 10.842,00

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes

61.562.112/0004-73

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes

Rua Miguel Calmon nº 555 - 9º andar
Comércio - CEP 40013-010
SALVADOR - BA



ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

"Na pág. 39, onde se lê: aumentado em 01/01/97, para R\$1950,00 na função de Superintendente",
declaro - se:

Serviço de Superintendente de
Auditores

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes

"Na pág. 10, onde se lê: aumento de em 01/01/98, para R\$2.600,00 na função de Gerente, declaro - se:
Superintendente de Auditores

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes

"Na pág. 11, onde se lê: aumento de em 01/01/03, para R\$6.700,00 na função de Gerente, declaro - se:
Superintendente de Auditores

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes



ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MM

CC

G

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

卷之三

Colégio Notarial
do Brasil
Entidade Nacional
AUTENTICAÇÃO
1040BS361792

NOTARIAL
do Brasil
RIO DE JANEIRO
TENTIGAÇÃO PÚBLICO
040BS361792

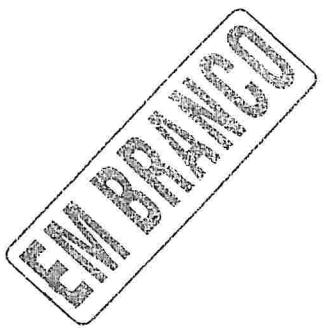
279 TARIFAS DE NOTAS DA CAPITAL
AUGUSTO ALDAN BOTELHO PEREIRA
JABALUÍS N° 58 - AUTÉNTICO A PRESENTE
FOTOGRAFIA EXTRAI-DO DAS NOTAS
DE ORIGINAL APRESENTADO, BOU FE.
12 DEZ. 2011

ALCINDO BRABÉS
ESCR. CONTRIBUI P/ VERGÁ
(ESCR. CONTRIBUI P/ VERGÁ
CUSTAS COM O DE AUTENTICIDADE

VALÍDO SOMENTE COM O DE AUTENTICIDADE

2011

RS 2,25
1 AUT.



P.R.I.O.L.P.J.



PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ/MF n.º 61.562.112/0001-20

145ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

Adriano Formosinho Correia, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA029904/O-5 "S" SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.636.869-01 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 782.785.625-04, residente e domiciliado na Avenida Alaor Faria de Barros, nº 1050, Torre Paraty, Loteamento Alphaville C, Campinas, São Paulo, CEP 13098-393, com escritório na Rua José Pires Neto, nº 314, conjuntos 72, 92, 101 e 102, Bairro Cambuí, Campinas, CEP 13025-170;

Adriano Machado, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 1PR042584/O-7 "S" SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.952.597-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 156.711.018-59, residente e domiciliado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Gonçalves Dias, nº 170, apto. 702, CEP 90130-060, com escritório na Rua Mostardeiro, nº 800, 8º e 9º andares, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90430-000, Porto Alegre, RS;

Alessandro Marchesino de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 265450/O-8, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.491.515-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 195.219.628-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, 51, apto. 81, Itaim Bibi, CEP 04532-080, com escritório na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100;

Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o nº 1RJ092563/O-1 "S" SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.268.010-7 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.149.647-24, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Clemente, 117, Bloco 01, apto. 1002, Botafogo, CEP 22260-001, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 7º andar, Edifício Manchete, Glória, CEP 22210-010, Rio de Janeiro - RJ;

Alexandre Fermino Alvares, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob nº 1SP211793/O-5, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.321.436-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 120.604.568-00, residente e domiciliado na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda José Amistalden, nº 491, casa 22, Belvedere, CEP 13331-100, com escritório na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100;

André Pannunzio Cândido Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP196603/O-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.501.732-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 091.364.488-93, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na



FATTO P.J.

Rua Artur de Azevedo, nº 166, apto. 71, Bloco C, Cercqueira César, CEP 05404-000, com
escritório na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-
100;



Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o n.º 1RJ056588/O-8 "S" SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.343.012-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.939.507-44, residente na Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Maranhão, nº 1447, apto. 1502, Bairro Funcionários, CEP 30150-331, com escritório na Rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 4º e 9º andares, CEP 30140-120;

Caio Fernandes Arantes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC sob n.º 1SP222767/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.095.988-4 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 148.509.118-70, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lúcio Costa, nº 3360, apto. 901, bloco 1, CEP 22630-000, com escritório na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo - SP;

Caren Henriete Macohin, brasileira, solteira, inscrita no CRC sob o nº 1PR038429/O-3, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.422.639-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 014.541.179-66, residente e domiciliada na Rua Julia Da Costa, 1036, ato. 501, Bairro Bigorrilhó, CEP 80430-110, Curitiba, Paraná, com escritório na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 417, 10º e 11º andares, Centro, CEP 80410-180;

Carlos Alberto de Sousa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o n.º 1RJ056561/O-0 "S" SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05461304-7 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 724.687.697-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Marcondésia, nº 428, casa 1, Chácara Monte Alegre, CEP 04645-040, com escritório na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100;

Carlos Alexandre Peres, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o n.º 1SP198156/O-7, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.644.883-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.814.068-45, residente na Capital do Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, nº 4831, Casa 25, CEP 81270-010, com escritório na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 417, Edifício Curitiba Trade Office Building, conjuntos 1102 e 1103, Centro, CEP 80410-180, Curitiba - PR;

Carlos Augusto da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o n.º 1SP197007/O-2, portador da Cédula de Identidade RG nº M3.064.660 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.225.816-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Ouro Preto, nº 1523, apto. 1402, Bairro Santo Agostinho, CEP 30170-041, com escritório na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100;

145ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes



Página 2 de 34

100

